



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 02/2012

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - campus São Cristóvão/SE, autarquia federal, por intermédio de seu pregoeiro, designado pela **Ordem de Serviço nº 022 de 30 de março de 2011** torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - por grupo (lote) para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 37, 41, 42, 43, 44, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 186, 188, 189, 190, 194, 195, 202, 203, 204, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 248, 249, 251, 252, 256, 262, e por item para os demais itens objetivando a aquisição gêneros alimentícios**, nos termos do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000; o Decreto nº 3.722/2001; o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; Decreto nº 6.204/07; do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 a Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010 – SLTI/MP; da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Lei Complementar nº 123/2006; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº **23289.000044/2012-06**.

1 . DA ABERTURA DA SESSÃO

Data da abertura: **29/03/2012.**
Horário da abertura: **9:00 horas (horário de Brasília)**
Endereço eletrônico: **<http://www.comprasnet.gov.br/>**
UASG: **158392**

2 . DO OBJETO

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

2.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços de **gêneros alimentícios** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus São Cristóvão. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 *A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste edital, prevalecerão as últimas.

2.4 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Cronograma de entrega

ANEXO III – Minuta de Contrato

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Minuta do Pedido de Compra ou Fornecimento por Registro de Preços

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Campus São Cristóvão (UASG 158392).

3.2. Não terá órgãos participantes.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº. 3.931, de 2001, e na Lei nº. 8.666, de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.6. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º. do Decreto nº. 3.931, de 2001.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos;

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

Estejam cadastradas, ao menos no nível I – credenciamento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do art. 1º do Decreto nº 3.722/01, do art. 3º, §2º e o art. 13, I, ambos do Decreto nº 5.450/05;

4.1.2. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento por meio do site www.comprasnet.gov.br e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas;

4.1.3. Não poderão participar deste pregão as interessadas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

4.1.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.1.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.1.4.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.1.4.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.1.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação pelo interessado de login e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

5.3. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão, conforme o art. 4º, §1º, da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/10.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

5.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art.3º do Decreto n.º 5.450/2005).

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.2. Quaisquer documentos necessários à participação na presente licitação apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

6.3. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente participou do pregão eletrônico e prestará o objeto da presente licitação.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meios de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas deverão encaminhadas por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão e ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando, quando for o caso:

I - Os preços unitários, o valor mensal e o valor global da proposta, conforme o disposto no instrumento convocatório;

7.2. A apresentação da proposta de preços implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital.

7.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de entrega dos bens, promovendo, quando requerido, sua substituição.

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

7.4. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1. valor unitário;

7.5.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

7.5.3. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

7.6. Na proposta de preços deverão constar as seguintes condições:

I - Preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$);

II - estar incluídos todos os encargos que a compõe, além de outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;

7.7. A empresa detentora do menor lance deverá apresentar, no prazo definido pelo pregoeiro na própria sessão, contado da aceitação, a proposta definitiva de preço formalizada, com o preço total atualizado em conformidade com o lance ofertado. A comprovação dar-se-á mediante envio imediato do documento pela opção **envio de anexo** quando convocado pelo pregoeiro, via sistema eletrônico, este documento deverá atender ao seguinte:

I - Ser apresentado em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

II - os preços propostos serão expressos em real (R\$), em algarismos e por extenso, unitários e globais, com duas casas decimais, computando todos os custos necessários, bem como todos os impostos, fretes, seguros, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

III - nela constará a razão social da empresa licitante; o número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo com o CEP, telefones, fax, e-mail, dados bancários, na qual deverão ser efetuados os pagamentos, os dados do representante legal que assinará o contrato;

IV - o prazo para entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do IFS – campus São Cristóvão.

V - prazo de entrega dos materiais será de acordo com o cronograma de entrega, disposto no anexo II deste edital.

VI - Todas as características dos materiais cotados tais como: marca, fabricante, modelo, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

7.8. Ocorrendo discordância entre os preços unitário e global, prevalecerá o primeiro, e entre os

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

7.9. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

7.11. Não será permitida a cotação de quantidade inferior dos itens, àquela estabelecida no anexo I deste edital.

7.12. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital.

7.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7.14. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

8.1. A partir do horário previsto na cláusula 1 deste edital e, em conformidade com o cláusula 7.1 deste edital, terá início a sessão do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

8.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, a partir do dia de disponibilização do edital, até o dia da abertura da licitação, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Decreto nº. 5.450/05).

8.3. O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta irregular.

8.4. A licitante deverá preencher o campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, no sistema comprasnet, com as especificações do objeto, incluindo MARCA e MODELO, de maneira que seja possível analisar as características e a conformidade do objeto ofertado com as exigências do edital devendo evitar o uso de expressões genéricas do tipo “**conforme edital**”.

8.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

8.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFS – campus São Cristóvão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Decreto nº 5.450/05).

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

8.7. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº. 5.450/05).

8.8. Como requisito para a participação no pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, Art. 21, Decreto nº 5.450/2005).

9. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A partir das **9:00 horas (horário de Brasília), do dia 29/03/2012** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº. 02/2012**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, conforme edital e de acordo com o Decreto nº. 5.450/05.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informada imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2. O licitante poderá participar da licitação, total ou parcialmente, desde que, complete no mínimo, o preenchimento integral de um único grupo do (anexo I) deste Edital, não sendo aceitos licitantes com o preenchimento parcial de quaisquer dos grupos especificados no citado anexo.

10.3. O licitante fica obrigado a enviar lances para todos os itens do grupo.

10.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

10.5. Também serão aceitos os lances cujos valores forem superiores ao melhor lance já registrado, porém deverá ser inferior ao último lance do próprio licitante.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

10.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.8.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

10.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9.1 Alternativamente ao disposto no subitem 9.8, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

10.10. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão publicada ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.12. O pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que as compõem necessitem de ajustes (sanar) aos valores estimados.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas.

11.3. Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se a licitante **não** atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, e não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco) superior à melhor proposta, deverá proceder da seguinte forma:

11.4.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após a solicitação do sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

11.4.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

11.4.3 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.4 O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.6. O julgamento das propostas obedecerá ao critério **do Menor Valor Global por grupo para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 37, 41, 42, 43, 44, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 186, 188, 189, 190, 194, 195, 202, 203, 204, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 248, 249, 251, 252, 256, 262,;** e **por item para os demais itens, sendo aceito somente duas casas decimais, com o valor unitário exato (evitar dízimas).**

11.7. O IFS - Campus São Cristóvão através do seu pregoeiro poderá solicitar da licitante, esclarecimento de qualquer dúvida sobre o objeto da licitação.

11.8. Os documentos deverão ser enviados pela opção envio de anexo quando convocado pelo pregoeiro via sistema eletrônico.

11.9. Na fase de julgamento das propostas, o pregoeiro do IFS - campus São Cristóvão poderá solicitar da(s) empresa(s) a apresentação de modelos/amostras ou folders acompanhados das especificações básicas dos produtos que serão avaliados pelo setor competente do órgão tendo como parâmetros as especificações exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos. Já os documentos deverão ser enviados pela opção envio de anexo quando convocado pelo pregoeiro via sistema eletrônico.

11.9.1. Os itens e o prazo serão estipulados pelo pregoeiro no momento da solicitação.

11.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - Contenham vícios ou ilegalidades;
- II - não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;
- III - apresentarem preços finais superiores ao valor máximo mensal estabelecido pelo órgão ou entidade contratante no instrumento convocatório;
- IV - apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- V - não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial, em relação ao preço.

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

11.12. Serão considerados preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- II - pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- III - verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- IV - verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- V - demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.14. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação será exigida a seguinte documentação:

- a) Habilitação jurídica;**
- b) regularidade fiscal federal;**
- c) regularidade fiscal estadual/municipal;**
- d) qualificação técnica;**
- e) qualificação econômico-financeira.**

12.2. É permitida a comprovação da documentação de habilitação exigida no item anterior, **válidas e atualizadas nos níveis (I – credenciamento; II – habilitação jurídica; III – regularidade fiscal federal; IV – regularidade fiscal estadual /municipal; V – qualificação técnica; VI - qualificação econômico-financeira) por meio do SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores implantado em todo o País, desde 29/01/97). Nos termos do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto n.º 4.485, de 25/11/2002, e da Instrução Normativa n.º 02, de 11/10/10, da SLTI/MP – Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento.

12.3. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado por meio do portal de compras do Governo Federal – comprasnet, no site www.comprasnet.gov.br, mas sua efetivação dependerá de validação realizada pela unidade cadastradora, conforme disposto no artigo 8º, seus incisos e parágrafos, da Instrução Normativa n.º 02, de 11/10/10, da SLTI/MP. Os demais procedimentos encontram-se disponíveis nos capítulos III e IV, da citada Instrução Normativa.

12.4. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas para o credenciamento e cadastramento no SICAF, apresentando a documentação

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

comprobatória ao órgão responsável pelo cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento da proposta de preço e dos documentos de habilitação, conforme disposto no artigo 8º, §2º, da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/10, da SLTI/MP.

12.5. No caso de inscrição ou atualização do cadastro realizado no prazo definido acima, porém, ainda não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na própria sessão do pregão o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito.

12.6. O registro regular e a habilitação da licitante vencedora serão verificados “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento da proposta de preços.

12.7. Além da consulta referida na cláusula anterior, concluída a fase de lances e aceita a proposta de menor valor nos termos deste edital, o pregoeiro verificará na própria sessão, via sistema eletrônico, os documentos de habilitação relacionados abaixo:

- a) **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de **inexistência de fato superveniente** impeditivo da habilitação, enviado em formulário eletrônico específico no momento da elaboração e envio da proposta;
- b) **declaração** de que não tem em seus quadros **menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), enviado em formulário eletrônico específico no momento da elaboração e envio da proposta;
- c) **declaração** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, enviado em formulário eletrônico específico no momento da elaboração e envio da proposta;
- d) **declaração ME/ EPP/ Cooperativa** de que está apta a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar 123, enviado em formulário eletrônico específico no momento da elaboração e envio da proposta;
- e) **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta, enviada em formulário eletrônico específico no momento da elaboração e envio da proposta;

12.8. Demais documentos de habilitação só quando convocado pelo pregoeiro, via sistema eletrônico, e deverão ser enviados pela opção envio de anexo no prazo definido, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 24 deste edital.

12.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.10. Para as microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentem restrição na comprovação da regularidade fiscal será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, com termo inicial no momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a apresentação da documentação regularizada, na forma do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006;

12.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus anexos.

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

12.12. Caso a empresa deixe de apresentar algum dos documentos exigidos para habilitação ou apresente com data de validade expirada, será de pronto inabilitada com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o artigo 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.13. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.14. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFS para orientar sua decisão.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 10 e 11 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

13.2. A regularidade no SICAF será confirmada por meio de consulta "on line" da situação do fornecedor.

13.3. Procedida à consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, conforme o art. 10, da IN nº 02, de 11/10/10, a qual será juntada ao processo de licitação.

13.4. Havendo irregularidade na documentação no SICAF, e não sendo apresentada pela licitante já cadastrada documentação atualizada e que comprove a regularidade da documentação, a licitante será inabilitada.

13.5. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será inabilitada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.6. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos exigidos para habilitação ou apresente com data de validade expirada, será de pronta inabilitada com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o artigo 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.7. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora pelo pregoeiro, e a ela será adjudicado o objeto do certame.

13.8. A indicação da proposta vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 21 do anexo I do Decreto nº 3.555/00, e na legislação pertinente.

13.9. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no edital.

13.10. A Administração reserva-se o direito de julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

13.11. Serão, se possível, sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais, conforme art. 26, §3º, Decreto nº 5.450/05.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO OU ESCLARECIMENTO

14.1. Até (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada, preferencialmente, por meio eletrônico no e-mail selic-scristovao@ifs.edu.br, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme dispõe o artigo 18, *caput* e §1º, do Decreto nº 5.450/05.

14.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais.

14.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, e a alteração decorrente seja relevante para a apresentação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet (selic-scristovao@ifs.edu.br), conforme dispõe o artigo 19, do Decreto nº 5.450/05.

15. DOS RECURSOS

15.1. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

15.2. A licitante dispõe do prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro.

15.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

15.4. É assegurada às licitantes vista dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, observados os prazos legais pertinentes.

15.5. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

15.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

15.7. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – campus São Cristóvão, situado na BR 101 km 96, Povoado Quissamã, município de São Cristóvão/SE.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por Ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

16.4.1. Antes da homologação da licitação, será realizada consulta ao Sistema de Preços Praticados – SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG para confirmar se o preço a ser contratado é compatível com o praticado pela Administração Pública Federal, devendo a consulta, quando for o caso, referir-se ao trimestre imediatamente anterior ao da aquisição que se pretende realizar, no respectivo Estado da Federação.

16.4.2. O resultado da consulta ao SISPP deverá ser impresso e anexado ao processo.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeita a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

17.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo nas cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

17.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17.4. serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.(art. 7º do Decreto 3.931/201)

18 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado Termo de Contrato, cujo prazo de vigência será contado da assinatura até a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

18.2. O fornecedor registrado terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

18.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

18.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF , cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19 - DO PREÇO

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931, de 2001.

20 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 - DO PAGAMENTO

22.1. Após a entrega o material, a CONTRATADA, apresentará nota fiscal/fatura, para fins de liquidação e pagamento. devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, observado os seguintes procedimentos:

22.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da seguinte comprovação: da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93

22.1.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (“on line”), com resultado favorável. sendo o resultado impresso e juntado, também, aos autos do processo próprio. O pagamento será suspenso se houver contra indicação do SICAF em “on-line” até que a situação seja regularizada pela contratada. sem que isso acarrete ônus adicionais para o IFS (artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8666/93)

22.1.3. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante ordem bancária creditada na conta-corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias dia útil contado da data da entrega da nota fiscal/fatura de acordo com as exigências administrativas em vigor, atestada pelos fiscais do contrato para fins de liquidação e pagamento. O valor global empenhado poderá ser pago a contratada, em parcelas, de acordo com o valor do material que for solicitado e recebido.

22.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou fiscal, sem que isso gere direito a reajustamento, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

22.1.5. Poderão ser deduzidos dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas e a indenizações devidas ao CONTRATANTE, nos casos legais.

22.1.6. À CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

22.1.7. A compensação financeira poderá ser cobrada em nova nota fiscal/fatura.

22.1.8. Poderão ser deduzidos dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas e a indenizações devidas ao IFS, nos casos legais.

22.2. O IFS se reserva o direito de recusar à efetuar pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiver de acordo com o contrato e seus anexos.

22.3. Poderá o IFS suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

22.3.1. Descumprimento das obrigações da contratada para com terceiros que possam, de qualquer forma, prejudicar a Instituição.

22.3.2. Inadimplência de obrigações da contratada para com a contratante, que provenha de execução deste ou de outros contratos.

22.3.3. Não cumprimento do disposto nas especificações do edital.

22.3.4. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

22.3.5. Averiguação de quaisquer irregularidades da contratada perante a Fazenda Federal, o INSS e o FGTS, o que acarretará o não pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação financeira ou fiscal sem que isso gere reajuste, atualização monetária ou aplicação de penalidade a contratante.

22.3.6. Se, quando da efetivação do pagamento, algum documento apresentado em atendimento às exigências do edital, estiver com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

22.3.7. Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições, conforme estabelecido:

- a) Na Lei nº 9.430/96 e Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004;
- b) na Lei Complementar nº 116/03 – ISS.

22.4. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item “a” acima.

22.5. O fiscal do contrato só se manifestará ao encaminhamento da documentação para o referido pagamento, após constatar a entrega do material fornecido na quantidade solicitada e de acordo com as especificações e condições aqui estabelecidas e na guia de autorização de fornecimento que deverá estar devidamente assinada pelo órgão responsável da contratante.

22.6. O pagamento das faturas apresentadas obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

22.7. Poderão ser deduzidos dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas e a indenizações devidas ao contratante, nos casos legais.

22.8. A cada pagamento a ser efetuado à contratada será consultado pelo SICAF, via "on-line", a situação cadastral do fornecedor que deverá estar válida na liquidação de cada pagamento.

22.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

22.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22.11. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

22.12. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria adjudicatária, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como na nota de empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

23 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

24 - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

24.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº. 3.931, de 2001, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

25 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

25.1. Cada contratação firmada com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas no Edital ou instrumento equivalente, qual seja, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do Artigo 57 da lei nº. 8.666, de 1993.

26 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

27 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

27.1. Em conformidade com o instrumento convocatório e a Lei nº 8.666/93, a contratada fica obrigada à prestar garantia no valor de **R\$ xx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, correspondente ao percentual de 5% do valor do contrato, o qual poderá ser realizado através das opções disponíveis, ou seja, através das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da lei 8.666/93, ressalvada a exigência de eventuais reforços de garantia a critério da contratante.

27.2. No caso da empresa contratada optar pela prestação da garantia em títulos da dívida pública, os mesmos deverão vir em anexo, obrigatoriamente, com laudo de atualização monetária do seu valor de face, bem como perícia que comprove a autenticidade do título, além da apresentação de comprovante da liquidez e exigibilidade do título da dívida pública.

27.3. Não serão aceitos títulos da dívida pública emitidos na primeira metade do Século XX.

27.4. A garantia prestada pela contratada, **com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, somente** será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2008.

27.5. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

27.6. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

27.7. Uma vez aplicada multa à contratada e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, deverá a contratante convocar a empresa contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido, no prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

27.8. No caso de rescisão do contrato determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da contratada), a garantia será executada para ressarcimento da contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n. 8.666/93.

27.9. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido tendo ainda o direito à devolução da garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão (conforme § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93).

27.10. A garantia prestada pela contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução do contrato e do prazo disposto na cláusula 17.4 deste contrato, conforme disposto no § 4º do art. 56 e § 3º do art. 40 da Lei 8.666/93, devendo o representante da contratada, entregar o requerimento, dirigido ao Diretor Geral do IFS – Campus São Cristóvão.

27.11. Quando da rescisão contratual ou término do prazo contratual, o fiscal deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

27.12. Até que a contratada comprove o disposto na cláusula anterior, o IFS – Campus São Cristóvão órgão contratante, deverá reter a garantia prestada.

28 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até **5 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, conforme o art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e o art. 28, *caput*, do Decreto nº 5.450/05.

28.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais.

28.3. A adjudicatária ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pelo descumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório:

I - Advertência;

II - Multa:

a) De 2% (dois por cento) do valor da nota de empenho por dia de atraso na execução do objeto do edital;

b) de até 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho por infração a qualquer condição estipulada no edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

28.4. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo, em último caso, a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

28.5. No caso da licitante deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.6. As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes convocadas nos termos do artigo 64, §2º, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário.

28.7. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

28.8. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com outras penalidades previstas, podendo seus valores ser descontados das quantias, porventura, devidas pelo IFS à licitante vencedora ou cobrados judicialmente.

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

28.9. Em todos os procedimentos administrativos com o intuito de apurar as responsabilidades será garantido o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

28.10. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

28.11. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira ou legal, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, do pregoeiro.

29.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse do IFS – campus São Cristóvão/SE, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito, a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 1º 8, do Decreto nº 3.555/00.

29.3. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação da proposta.

29.4. É facultada ao pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

29.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

29.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto pela Administração.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

29.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 19 deste edital, o lance é considerado proposta.

29.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.11. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

29.12. É facultada a supressão além do limite acima estabelecido mediante acordo celebrado entre as contratantes, conforme art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93.

29.13. Quaisquer informações complementares sobre este edital e seus anexos poderão ser obtidos através do pregoeiro e sua equipe de apoio no IFS – campus São Cristóvão/SE, localizado na BR 101, km 96, Povoado Quissamã, município de São Cristóvão/SE, ou pelo telefone (79) 3711-3064, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, e-mail: selic-cristovao@ifs.edu.br.

29.14. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju – SE.

São Cristóvão, 16 de março de 2012.

FRANKLIN MATOS CHAGAS
Pregoeiro
IFS – Campus São Cristóvão

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / PLANILHA ESTIMATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2012

1 – DO OBJETO

1.1 Aquisição de Gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos, em atendimento às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus São Cristóvão.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A Seção de Alimentação e Nutrição - SAN do Instituto Federal de Sergipe oferece três refeições diárias, ou seja, desjejum, almoço e jantar, perfazendo um total de aproximadamente 850 refeições diárias para os alunos dos regimes de residência e externos oriundos dos convênios com diversas prefeituras e ainda, servidores, uma refeição diária (almoço) sendo em média 352 refeições mensais.

2.2. É importante ressaltar que este Campus é responsável pelo fornecimento de gêneros alimentícios para o Pólo Cristinópolis que oferece uma refeição diária (almoço) totalizando 150 o número de comensais. Neste contexto, o Campus São Cristóvão fornece mensalmente cerca de 22.352 refeições.

2.3. Com o intuito de assegurar uma alimentação balanceada para os comensais é de fundamental importância que o cardápio tenha uma grande variedade de gêneros alimentícios implicando em garantia de nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento dos alunos.

2.4. Conforme Projetos Pedagógicos de Cursos deste Campus são previsíveis 40 semanas letivas ao longo do ano. Com base neste propósito, ou seja, planejar, elaborar, executar, acompanhar e avaliar todas as ações pedagógicas capazes de se ajustarem às necessidades e expectativas destes projetos a exemplos: Visitas Técnicas, Atividades Práticas nos Diversos Laboratórios, Encontro de Pais e Mestres, Reuniões Pedagógicas e Administrativas, Cursos de Extensão, Datas Comemorativas, Seminários e Requalificação da Escala dos Alunos para os finais de semana/Manutenção dos Setores Agropecuários, Agroindustrial e Zootécnicos e outros, é que se faz necessário a aquisição, tanto quantitativa-qualitativamente dos gêneros alimentícios solicitados. Reafirmamos o fundamental papel educativo que este Instituto exerce em sua prestação de serviços ao educando e sua intermediação e compromisso assumido com a comunidade civil, industrial e rural neste Estado, além de cumprir as Legislações Vigentes e pertinentes. Esclarecemos ainda que o Curso Técnico de Agroindústria- Área Produção Alimentícia, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos- Ministério de Educação, possui suas peculiaridades, uma vez que as atividades desenvolvidas são concernentes ao processamento de alimentos.

2.5. Para enfrentar tais desafios e afirmando-se que atualmente a Agroindústria é umas das melhores alternativas de geração de renda, torna-se necessário também a aquisição de matérias-primas, ora solicitadas com a finalidade de executar aulas práticas nos Laboratórios de Processamento de Massas Alimentícias, Análises Físico-Químicas e Análises Sensoriais do Curso Técnico em Agroindústria que exige em suas formulações condimentos/temperos específicos para elaboração de produtos cárneos, a exemplo, linguiças toscana e calabresa, marinados, salsicha, presunto, defumados e outros, e vegetais (frutas e hortaliças) assim como



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

nas aulas de panificação, visando oferecer condições favoráveis ao educando, compatíveis com as exigências do mundo do trabalho, através da ciência e tecnologia, com a certeza de está contribuindo efetivamente para a melhoria da qualidade das refeições servidas na Seção de Alimentação e Nutrição, uma vez que as produções alimentícias decorrentes das aulas/atividades práticas são expedidas para esta seção.

2.6. Convém salientar que durante o desenvolvimento destas práticas pedagógicas está incluso o cumprimento das ações estabelecidas no Projeto Final de Frutas e Hortaliças, Massas Alimentícias-2003 e Leite e Derivados-2008, adquiridos com recursos oriundos do Programa Parceiros Vitae de Apoio Técnico e Agrotécnico.

2.7. As quantidades solicitadas são estimadas baseadas no consumo de 2011 com o acréscimo de 10% como margem de segurança, para um período de 12 meses.

3 – DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 As especificações e quantitativos do material solicitado seguem conforme abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA PELO LICITANTE	CÓDIGO
01	Abacaxi, tipo pérola, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	120	2,76	330,60	120	224397
02	Abóbora, tipo moranga, in natura, frutos de tamanho médio e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	1032	3,16	3263,70	1032	96563
03	Achocolatado em pó instantâneo, acondicionado em embalagens de 1 kg, enriquecido com vitaminas e sais minerais.	kg	240	9,22	2213,28	240	256046
04	Alecrim desidratado, desidratada, aplicação culinária em geral, embalagem de 200g	kg	2	39,54	79,08	2	235804
05	Alho em pó, condimento industrial, embalagem de 200g.	kg	5	25,87	129,35	5	259888
06	Alho em pasta puro, com sal, acondicionado em vasilhame plástico. Balde de 3 kg.	kg	14	27,81	389,40	14	9245



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO

Nº. 02/2012

07	Alho em pasta puro, sem sal, acondicionado em vasilhame plástico. Balde de 3 kg.	kg	14	28,31	396,31	14	9245
08	Alho "in natura" cabeça, nº 06 fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados sem danos mecânicos ou causado por pragas.	kg	360	11,98	4312,80	360	275192
09	Almôndega bovina, congelada, pesando aproximadamente 20 g, isenta de gorduras e nervos, levemente temperados. A carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante. O produto deve apresentar com própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, aspecto não amolecido e não pegajoso. Deverá ter em sua composição gordura máxima de 18 %, acondicionadas em embalagens atóxicas de no máximo 2 kg, lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	kg	600	24,44	14665,50	600	309747
10	Ameixa em calda, ameixa preta inteira em calda, obtida de frutas maduras, com caroço acondicionado em lata com 400 gramas. Íntegra, atóxica, resistente, vedado herméticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente.	kg	50	14,66	732,75	50	223043
11	Ameixa seca industrializada em lata. Ameixa seca industrializada em lata. Embalagem lata 400 g. Íntegra, atóxica, resistente, vedado herméticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de	kg	24	15,70	376,86	24	235781



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO

Nº. 02/2012

	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente.						
12	Amendoim natural torrado, descascado, sem sal, tamanho médio, acondicionados em embalagens de 1 kg. O produto deve apresentar selo de qualidade ABICAB.	kg	24	39,18	940,32	24	389763
13	Amendoim debulhado, com película, "in natura", em embalagem plástica de 1 kg. O produto deve apresentar selo de qualidade ABICAB.	kg	24	38,36	920,64	24	233881
14	Amido de milho em pó isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter as especificações dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento do produto.	kg	60	13,94	836,40	60	217003
15	Anis estrelado, matéria-prima vegetal seca. Embalados em pacotes de 100g, com data de fabricação e validade na embalagem.	kg	2	35,87	71,73	2	125687
16	Aroma natural de baunilha. Embalagem contendo 30 ml do produto.	L	4	19,43	77,70	4	306043
17	Aroma natural de goiaba. Embalagem contendo 30 ml do produto.	L	4	15,57	62,29	4	300198
18	Aroma natural de ameixa. Embalagem contendo 30 ml do produto.	L	4	6,55	26,19	4	350198
19	Aroma natural de pêssego. Embalagem contendo 30 ml do produto.	L	4	17,27	69,09	4	350198
20	Aroma de manteiga. Embalagem contendo 30 ml do produto.	L	4	18,46	73,85	4	350198



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

21	Aroma natural de morango. Embalagem contendo 30 ml do produto.	L	4	21,17	84,67	4	383473
22	Aroma para panetone. Embalagem contendo 30 ml do produto.	L	4	21,17	84,67	4	350198
23	Aroma em pó, sabor leite condensado para utilização em bebida e iogurte. Registro no Ministério da Saúde contendo os seguintes: açúcar, aroma e corante. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo 1 kg.	kg	24	35,31	847,50	24	32263
24	Aroma em pó, sabor abacaxi para utilização em bebida e iogurte. Registro no Ministério da Saúde contendo os seguintes: açúcar, aroma e corante. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo 1 kg.	kg	24	30,91	741,84	24	32263
25	Aroma em pó, sabor coco para utilização em bebida e iogurte. Registro no Ministério da Saúde contendo os seguintes: açúcar, aroma e corante. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo 1 kg.	kg	24	30,31	727,38	24	32263
26	Aroma em pó, sabor morango para utilização em bebida e iogurte. Registro no Ministério da Saúde contendo os seguintes: açúcar, aroma e corante. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo 1 kg.	kg	24	30,67	735,96	24	385518
27	Arroz branco parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	9820	3,14	30795,52	9820	244124
28	Azeite de oliva (composto de 15% de oliva e 85%soja), vidro de 500 ml;	und	72	12,82	922,75	72	017361
29	Azeite de oliva (composto de 15% de oliva e 85%soja), vidro de 1000 ml;	und	12	26,00	311,95	12	017361



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

30	Azeite de oliva extra virgem, tipo puro 100 %, grau de acidez menor que um grau. Embalagem de vidro de 500 ml.	und	60	21,72	1303,44	60	017361
31	Azeite de dendê. Embalagem pet 500 ml.	und	50	10,16	508,13	50	259792
32	Azeitona preta em conserva; inteira com caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, validade mínima de 10 meses; devendo ser considerado com líquido o produto drenado, acondicionado em vidro com 500 gramas.	und	24	12,36	296,70	24	218021
33	Azeitona tipo preta, apresentação sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, tamanho médio. Balde 3 kg.	Balde	50	52,91	2645,50	50	218020
34	Azeitona tipo verde, apresentação sem caroço, sem tempero, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio. Balde 3 kg.	Balde	50	42,49	2124,63	50	218022
35	Aveia em flocos com fibras e proteínas, sem açúcar. Embalagem em caixa de 500 g	kg	50	10,45	522,50	50	217009
36	Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg. hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade.	kg	36	10,75	387,00	36	264030
37	Açúcar confeiteiro, embalagem de 1 kg. hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade.	kg	24	12,11	290,70	24	375497
38	Açúcar grosso claro, embalagem de 1 kg. hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade.	kg	1800	6,19	11134,80	1800	241311
39	Açúcar refinado, com baixa cor, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, acondicionado em pacote de 1 kg.	kg	180	8,19	1310,80	180	236247
40	Açúcar cristal, superior livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, sujidades, larvas. Embalagens de 1 kg.	kg	1800	5,92	10663,20	1800	246734



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

41	Banana prata, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	kg	600	2,10	1260,00	600	224404
42	Bacon em cubos. Acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). Embalagens contendo 140 g.	kg	6	28,00	167,97	6	95419
43	Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	kg	2400	3,34	8010,00	2400	274854
44	Batata doce, branca de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	480	2,26	1082,40	480	226259
45	Batata palha extrafina. 0% de gordura trans. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto.	kg	96	15,63	1500,24	96	233879
46	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream-cracker. Com dupla embalagem contendo 400g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.	kg	150	8,28	1241,40	150	217129
47	Biscoito apresentação redondo, classificação salgado, tipo maisena. Com dupla embalagem contendo 400g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.	kg	150	8,83	1324,80	150	232235
48	Bicarbonato de sódio alimentício, apresentação pó.	Frasco	240	2,945	706,68	240	271052



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO

Nº. 02/2012

49	Berinjela de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	24	3,69	88,44	24	284647
50	Beterraba, sem rama, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	240	3,22	772,20	240	226227
51	Café tradicional e moído, o produto deve apresentar marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura, empacotado a vácuo com registro na ABIC. Embalagem de 250 g, apresentando selo PCQ (Programa de Qualidade do Café).	pct	1320	6,25	8244,72	1320	217366
52	Caldo de galinha em pó, embalagem de 1kg.	kg	12	13,20	158,43	12	7854
53	Caldo de carne em pó, embalagem de 1 kg.	kg	12	13,14	157,65	12	7854
54	Camarão vermelho, congelado, descascado e sem cabeça, em pacote de 01 kg, contendo de 80 a 100 peças por kg, devidamente lacrado e identificado, com carimbo do SIF.	kg	60	48,23	2893,50	60	314215
55	Canela em pó, pacote de 500g.	kg	05	20,30	101,48	05	258081
56	Carne bovina acém, sem osso, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionada em caixas	kg	2280	16,45	37494,60	2280	324314



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

	fechadas, apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).						
57	Carne bovina alcatra, peça inteira com 5 kg, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionada em caixas fechadas apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	kg	360	27,28	9819,00	360	279599
58	Carne bovina patinho, peça inteira com 5 kg, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionada em caixas fechadas apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	kg	1920	20,79	39916,80	1920	335418
59	Carne bovina chã ou coxão mole, peça inteira com 5 kg, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionada em caixas fechadas apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	kg	3240	22,09	71563,50	3240	216519
60	Carne bovina de hambúrguer, caixas de 3,24 kg contendo 36 unidades de 90g envelopadas individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	360	25,50	9178,20	360	307096
61	Carne de fígado bovino, peça inteira, congelado, limpo, embalado individualmente em plástico transparente, sem	kg	864	10,10	8722,08	864	238581



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

	grampos com características próprias, acondicionado em caixas de papelão com aproximadamente 25 kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.						
62	Carne bovina congelada de segunda, paleta. Sem sebo, sem osso, gordura e músculo. Acondicionada em caixa fechada. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	kg	170	16,37	2782,05	170	250200
63	Carne bovina, tipo lagarto, peça inteira com 5 kg, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionada em caixas fechadas apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	kg	360	18,31	6591,60	360	296406
64	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelado, não temperado, sem manchas e parasitas. Tamanho uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, com identificação do fabricante, apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	kg	4560	8,53	38878,56	4560	242190
65	Charque traseiro bovino, carne de primeira qualidade, resfriado, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas. Peças acondicionadas em embalagem a vácuo de 30kg. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	kg	1920	20,88	40089,60	1920	279429
66	Charque coxão dianteiro bovino, carne de segunda qualidade, resfriado, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas. Peças acondicionadas em embalagem a vácuo de 30kg. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	kg	72	23,64	1702,37	72	250199



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

67	Castanha de caju. Embalagem plástica de 1 kg.	kg	12	40,40	484,80	12	389677
68	Catchup, polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 2 kg.	kg	108	16,47	1778,22	108	150510
69	Cacau em pó puro. Embalagem de 1 kg	kg	30	36,03	1080,75	30	9784
70	Canela em casca pacote com 1 Kg	kg	05	44,63	223,13	05	258080
71	Caju, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes;	kg	60	13,96	837,60	60	361643
72	Cebolinha, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	12	7,05	84,63	12	223230
73	Cebola branca, sem réstia, in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com cascas sãs e sem rupturas.	kg	1440	2,34	3362,40	1440	233870
74	Cebola roxa, sem réstia, in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com cascas sãs e sem rupturas.	kg	1920	3,18	6110,40	1920	233872
75	Cenoura, sem folhas, nova, de primeira qualidade, raiz com 12 a 15 cm.	kg	720	2,75	1980,00	720	226263
76	Chocolate granulado escuro preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias; o produto deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, pesando 500 gramas.	kg	12	15,87	190,47	12	126357



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO
Nº. 02/2012

77	Chocolate granulado branco preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias; o produto deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, pesando 500 gramas.	kg	12	19,48	233,70	12	126357
78	Chocolate granulado colorido preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias; o produto deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, pesando 500 gramas.	kg	12	16,73	200,79	12	126357
79	Coalho, apresentação liquido frasco de 500g	kg	12	49,64	595,68	12	281590
80	Coalho, apresentação pó, cor branco, poder coagulação minimo 01g/90.000	kg	05	53,21	319,24	05	235049
81	Condimento para salsicha, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal (38,7%). Pó heterogêneo com pontos de especiarias, marrom, odor característico. Contém sal refinado não iodado, especiarias naturais desidratadas e aromas naturais. Embalagem contendo 500 g do produto.	kg	04	41,43	165,73	04	66346
82	Condimento para salaminho italiano, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor característico. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 500 g.	kg	04	42,50	170,00	04	66346
83	Condimento para presunto, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal (98%), pó fino e homogêneo, odor característico. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 500 g.	kg	04	44,05	176,21	04	66346
84	Condimento sabor fumaça mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor isento.	kg	04	45,50	182,00	04	66346



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

	Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 500 g.						
85	Condimento para lingüiça toscana, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor isento. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 500 g.	kg	04	46,09	184,35	04	66346
86	Condimento para lingüiça paio, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor isento. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 500 g.	kg	04	49,63	198,53	04	66346
87	Condimento para lingüiça codeguim, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor característico. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 500 g.	kg	04	50,26	201,03	04	66346
88	Condimento para lingüiça calabresa, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor isento. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 500 g.	kg	04	53,21	212,83	04	66346
89	Condimento para presunto califórnia, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal (98%), pó fino e homogêneo, odor característico. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 500 g.	kg	04	56,43	225,72	04	66346
90	Condimento para hambúrguer, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor característico. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 500 g.	kg	04	55,48	221,92	04	66346
91	Coco ralado seco médio, natural, empacotado a vácuo, pacote 2,0kg.	kg	36	45,49	1637,46	36	237916



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012

92	Cobertura em calda para sorvete sabor caramelo. Contendo água potável, açúcar cristal, acidulante (ácido cítrico), conservante (sorbato de potássio), glucose de milho, corantes. Não glúten. Embalagem: garrafa plástica atóxica de 1,3 kg.	und	06	17,33	103,98	06	56197
93	Cobertura em calda para sorvete sabor chocolate. Contendo água potável, açúcar cristal, acidulante (ácido cítrico), conservante (sorbato de potássio), glucose de milho, corantes. Não glúten. Embalagem: garrafa plástica atóxica de 1,3 kg.	und	06	17,07	102,41	06	56197
94	Cobertura em calda para sorvete sabor morango. Contendo água potável, açúcar cristal, acidulante (ácido cítrico), conservante (sorbato de potássio), glucose de milho, corantes. Não glúten. Embalagem: garrafa plástica atóxica de 1,3 kg.	und	06	17,07	102,41	06	56197
95	Coentro, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	12	7,58	90,93	12	226233
96	Chuchu, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	470	2,71	1274,88	470	256106
97	Colorau, aspecto em pó fino, vermelho intenso, embalagem plástica contendo 1 kg do produto.	kg	220	7,63	1678,16	220	226326
98	Couve flor, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	240	10,59	2542,20	240	273259



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012

99	Creme de leite, produto com baixo teor de gordura (15%), maior resistência a altas temperaturas, embalagem tetra-pak de 1 kg.	kg	180	27,99	5037,30	180	005711
100	Creme de leite. Embalagem tetra pak de 290 g.	und	240	4,25	1019,04	240	005711
101	Corante vegetal urucum líquido. Embalagem de vidro 50 ml, apresentando validade e data de fabricação do produto.	L	06	12,82	76,92	06	009113
102	Corante vegetal urucum pó. Embalagem de 500 g, apresentando validade e data de fabricação do produto.	kg	06	11,59	69,56	06	009113
103	Cominho moído puro, pacote com 1 kg, apresentando validade e data de fabricação do produto.	kg	90	16,93	1523,52	90	233813
104	Creme de cebola em pó. Embalagem plástica de 1 kg, apresentando validade e data de fabricação do produto.	kg	48	44,38	2130,00	48	316031
105	Creme de goiaba produzido com frutas selecionada. Em embalagem flexível do tipo Bag de 2,5kg.	kg	96	26,05	2500,80	96	225646
106	Cereja artificial para confeitiro, produto a base de águas marinhas. Potes hermeticamente fechado contendo 1 kg do produto.	kg	36	25,74	926,64	36	006386
107	Creme para recheio e cobertura para produtos de confeitaria. Embalagem contendo 1 kg d produto.	kg	24	31,65	759,52	24	006386
108	Cereja em calda sem talo. Balde com 3,6 kg.	Balde	05	50,24	251,18	05	365492
109	Doce em calda, abacaxi, em lata de 400 g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	kg	60	24,85	1491,00	60	225649
110	Doce em calda, pêsego, em lata de 400g. A embalagem deve está íntegra, ausência de	kg	60	25,69	1541,40	60	225653



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

	ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.						
111	Doce em calda, goiaba, em lata de 400 g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	kg	60	26,24	1574,10	60	225652
112	Doce em calda, figo, em lata de 400 g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	kg	60	25,35	1520,70	60	225651
113	Essência de baunilha composto por água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de vidro de 30 ml.	L	04	14,85	59,40	04	380095
114	Erva doce; condimento, matéria-prima erva doce, aspecto físico folha desidratada, aplicação culinária em geral, embalagem de 200g.	kg	05	40,70	203,50	05	379157
115	Essência de côco. Não contém glúten. Embalagem de vidro de 30 ml.	L	04	20,83	83,33	04	009113
116	Essência de cebola. Não contém glúten. Embalagem de vidro de 30 ml.	L	04	36,59	146,37	04	009113
117	Essência de morango composto propilenoglicol, água destilada, aromatizante e corante bordeaux S. Não contém glúten. Embalagem de vidro de 30 ml.	L	07	39,10	273,72	07	009113
118	Essência de abacaxi composto por propilenoglicol, água destilada, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de vidro de 30 ml.	L	04	34,48	137,93	04	009113
119	Essência de panetone. Não contém glúten. Embalagem de vidro de 30 ml.	L	08	32,49	259,89	08	009113
120	Ervilha – ½ grão – seca embalagem de 1kg;	kg	24	16,97	407,28	24	232238



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

121	Ervilha in natura, tipo seca. Embalagem de 500 g.	kg	12	17,14	205,62	12	258200
122	Extrato de tomate, lata de 2 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	kg	312	16,67	5201,04	312	227165
123	Ervilha em conserva, acondicionados em lata de 2 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	kg	252	12,01	3025,26	252	114529
124	Espinafre, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	120	5,90	707,60	120	226238
125	Espetinho de carne bovina, carne semipronta, congelada, acondicionado em embalagens contendo sete unidades cada uma com 100g. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) e informação nutricional.	kg	600	19,97	11982,00	600	396190
126	Espetinho carne de frango, carne semipronta, congelada, acondicionado em embalagens contendo sete unidades cada uma com 100g. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) e informação nutricional.	kg	600	19,51	11704,50	600	396164
127	Estabilizante para iogurte. Pacote contendo 1kg.	kg	06	41,00	245,98	06	150286
128	Farinha de trigo com fermento enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg.	kg	84	4,25	356,66	84	99406
129	Farinha de Mandioca, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o	kg	6480	5,04	32659,20	6480	217201



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

	prazo de validade. Embalagem de 1 kg.						
130	Farelo de trigo. Embalagem de 500g.	kg	06	10,23	61,38	06	246798
131	Farinha de milho FLOCÃO , pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos. Pacotes de 1 kg em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente.	kg	1800	5,50	9900,00	1800	217206
132	Fubá de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg.	kg	36	6,96	250,47	36	217215
133	Farinha de milho torrada, sem tempero, pacote de 500g	kg	12	10,87	130,41	12	100161
134	Feijão preto, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	kg	360	7,87	2833,92	360	332418
135	Feijão carioca, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	kg	5250	7,23	37947,00	5250	233587
136	Fécula de batata. Embalagem contendo 500 g do produto.	kg	12	15,73	188,70	12	217212



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

137	Frango inteiro congelado acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente, sem tempero, com data de fabricação e validade. Registro no S.I.F (Serviço de Inspeção Federal)	kg	480	10,42	5002,56	480	237085
138	Farinha para pão integral. Embalagem plástica de 1kg adequada a natureza do produto.	kg	12	9,70	116,34	12	232211
139	Farinha para pão de centeio. Embalagem plástica de 1kg adequada a natureza do produto.	kg	12	9,50	114,00	12	99406
140	Farinha de trigo sem fermento, especial para panificação. Saco de 50 kg..	kg	1800	61,27	110286,00	1800	99406
141	Frutas cristalizadas. Embalagem de 1kg.	kg	24	19,17	460,02	24	6130
142	Folha de louro, condimento; aspecto físico folha desidratada; aplicação culinária em geral.	kg	04	52,05	208,20	04	340580
143	Fermento biológico para pão. Embalagem de 500g.	kg	24	22,81	547,50	24	227161
144	Fermento químico para bolo. Embalagem de 500 g.	kg	18	24,58	442,44	18	296972
145	Fermento, tipo láctico mesofílico, aplicação iogurte, apresentação pó, características adicionais média viscosidade, st. thermophilus e l. Bulgaricus, caixa com 20 und.	cx	04	305,25	1220,99	04	238903
146	Filé de peito de frango, congelado, sem grampos, sem osso pesando aproximadamente 125 gramas cada, embalado por interfolhamento em plástico transparente virgem, por camadas de no máximo dois filés de peito acoplados, acondicionadas em caixas com 15 kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	kg	2160	11,75	25375,68	2160	325662



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012**

147	Filé de Merluza, congelado, sem pele e sem espinha, embalados em barras de 7 kg e reembalados em contendo 21 kg. Com data de fabricação e validade. Registro no S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) .	kg	1440	16,93	24382,80	1440	238343
148	Goiaba, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	120	3,26	391,20	120	250033
149	Gelatina – pó – sabor abacaxi, apresentação pó, caixa com 1 kg.	kg	12	12,55	150,60	12	235924
150	Gelatina – pó – sabor maracujá, apresentação pó, caixa com 1 kg.	kg	12	12,84	154,08	12	236290
151	Gelatina folha – branca, pacote com 05 folhas.	kg	12	16,81	201,76	12	293063
152	Gelatina folha – vermelha, pacote com 05 folhas.	kg	12	15,37	184,48	12	293063
153	Gelatina – pó – sabor framboesa	kg	12	12,87	154,41	12	235923
154	Gelatina – pó – sabor morango, apresentação pó, caixa com 1 kg.	kg	12	12,86	154,26	12	235920
155	Gelatina – pó – sabor limão, apresentação pó, caixa com 1 kg.	kg	12	12,88	154,56	12	235919
156	Gelatina – pó – sabor cereja, apresentação pó, caixa com 1 kg.	kg	12	13,13	157,56	12	235922
157	Gelatina – pó – sabor uva, apresentação pó, caixa com 1 kg.	kg	10	14,74	147,38	10	256111
158	Gelatina – pó – incolor, caixa com 1 kg.	kg	10	23,31	233,13	10	293131



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012

159	Gergelim claro. Embalagem de 500g.	kg	10	30,98	309,77	10	131970
160	Gergelim escuro. Embalagem de 500g.	kg	10	34,65	346,47	10	131970
161	Germe de trigo. Embalagem de 500g.	kg	04	32,43	129,71	04	051691
162	Glucose. Embalagem 200 g.	kg	08	27,04	216,32	08	352808
163	Goiabada em creme. Embalagem de 500g.	kg	30	32,02	960,45	30	225646
164	Goiabada em barra, doce massa, sabor goiabada cascão, prazo de validade 15, aplicação sobremesa, em embalagem de 400g	kg	40	28,09	1123,60	40	217282
165	Grão de bico selecionados de primeira qualidade. Embalagem plástica de 500 g.	kg	10	21,83	218,25	10	109231
166	Inhame, de boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	600	6,22	3730,50	600	226266
167	Jenipapo, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	60	6,07	364,05	60	103098
168	Laranja pêra, produto fresco, grau de maturação intermediário, apresentando odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	kg	2400	1,88	4506,00	2400	224387
169	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalados em pacotes de 1 kg.	kg	200	64,74	12948,00	200	389135



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012

170	Leite em pó integral em lata 400g, data de fabricação, prazo de validade e número de lote, com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo do S.I.F.	kg	60	17,25	1035,00	60	216684
171	Leite condensado. Embalagem tetra pak de 1 kg. A embalagem deve está íntegral, sem nenhum dano que altere as características do produto.	kg	240	18,32	4396,20	240	68683
172	Limão Taiti de primeira qualidade, fresco, em condições adequadas para o consumo, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, tamanho, cor e conformação uniformes. A fruta não deverá apresentar manchas, nem defeitos na casca.	kg	72	2,38	171,18	72	224418
173	Lingüiça calabresa sem cubos de gordura, de 1ª qualidade, embaladas a vácuo em pacotes com 5 kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	kg	60	22,50	1350,00	60	230944
174	Lingüiça paio sem cubos de gordura, de 1ª qualidade, embaladas a vácuo em pacotes com 370 g, contendo 03 unidades do produto, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	kg	60	25,44	1526,40	60	352298
175	Licor de cacau embalagem 1 litro	L	6	19,17	115,04	6	56332
176	Licor de menta embalagem 1 litro	L	6	19,80	118,78	6	56332
177	Licor de cereja embalagem 1 litro	L	6	19,50	116,98	6	56332
178	Leite de coco. Embalagem garrafa 500 ml;	und	600	6,83	4099,50	600	7765



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

179	Lentilha em embalagem de 500 g	kg	24	13,40	321,54	24	217198
180	Manjeriçã. Embalagem de 100 g.	kg	04	7,53	30,11	04	97225
181	Macarrão formato espaguete. Massa sem ovos. Embalagem contendo 1kg do produto.	kg	600	8,60	5160,00	600	259668
182	Macarrão para lasanha. Massa sem ovos. Embalagem contendo 500g do produto.	kg	120	9,85	1181,76	120	229050
183	Macarrão formato parafuso. Massa com ovos. Embalagem contendo 500g do produto.	kg	420	9,45	3969,84	420	259669
184	Macarrão formato concha. Massa sem ovos. Embalagem contendo 1 kg do produto.	kg	120	9,48	1137,84	120	340658
185	Macarrão cabelo de anjo em embalagem de 500g;	kg	20	12,99	259,70	20	217221
186	Maracujá, tipo amarelo, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; casca brilhante, lisa e firme; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	120	4,42	530,40	120	224415
187	Maionese emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, sem corantes, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde, contendo 3 kg, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado.	BLD	70	26,18	1832,25	70	326927
188	Macaxeira, de boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	600	2,77	1662,00	600	279357



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012**

189	Mamão, tipo formosa, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	kg	500	2,39	1195,00	500	229331
190	Maçã vermelha, nova, de 1ª qualidade, unidades em torno de 140 g, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	kg	40	6,17	246,70	40	274417
191	Milho desolhado e seco, tipo grão, aplicação humana. Pacote de 500g.	kg	50	20,10	1005,00	50	241728
192	Mostarda, produto apresentando consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem pet de 1,5 kg.	und	6	16,85	101,10	6	258149
193	Molho de soja-“shoyu” contém soja cozida, milho torrado e moído, xarope de glicose, sal e corante caramelo C, embalagem industrial 900 ml.	L	180	15,94	2869,20	180	258119
194	Mortadela de carne de frango. Peça de 3,1 kg.	kg	240	8,78	2107,20	240	280631
195	Maxixe de primeira qualidade casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	kg	110	4,92	540,65	110	226270
196	Massa para pastel: farinha de trigo, óleo, sal e aguardente. Rolo pesando 1 kg	kg	90	18,05	1624,50	90	232960
197	Molho de tomate pronto tradicional. Lata de 3,1 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	lata	280	19,90	5570,60	280	306442
198	Milho verde em conserva. Grão inteiro, imerso em liquido, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, isenta de sujidades e misturas de outra	lata	180	14,87	2676,15	180	258157



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

	variedade, acondicionados em lata de 2 kg hermeticamente fechada. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.						
199	Molho para salada caseiro. Embalagem plástica com tampa, lacrada de 234 g.	und	140	10,46	1464,75	140	150510
200	Molho para salada rose. Embalagem plástica com tampa, lacrada de 234 g.	und	40	10,08	403,20	40	150510
201	Molho para salada italiano. Embalagem plástica com tampa, lacrada de 234 g.	und	140	10,34	1447,25	140	150510
202	Mistura para Pão integral. Embalagem de 1 kg.	kg	24	19,69	472,48	24	6211
203	Mistura para Pão de centeio. Embalagem de 1 kg.	kg	24	22,37	536,96	24	6211
204	Margarina para folhados. Embalagem de 500 g.	kg	24	19,64	471,36	24	17310
205	Margarina com 80% lipídios. Balde com 15 kg.	kg	360	93,83	33777,00	360	17310
206	Margarina com 50% lipídios. Balde com 15 kg.	kg	720	86,67	60665,50	720	17310
207	Margarina com 65% lipídios. Balde com 15 kg.	kg	150	89,25	13386,75	150	17310
208	Noz moscada inteiro; condimento, apresentação natural, aspecto físico grãos, aplicação culinária em geral, embalagem de 200g	kg	02	103,03	206,05	02	235806
209	Orégano, inteiro, condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral.	kg	02	41,37	82,73	02	218083



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO
Nº. 02/2012

210	Óleo de milho, embalagem de 960 ml	und	50	10,52	526,00	50	218018
211	Óleo de soja comestível, matéria-prima milho, aplicação culinária em geral, tipo refinado; embalagem de 900 ml.	und	2000	6,66	13328,00	2000	108235
212	Páprica doce. Embalagem de vidro com 55g.	kg	1	41,00	45,10	1	238123
213	Páprica picante. Embalagem de vidro com 55g.	kg	1	42,31	46,54	1	238123
214	Peixe pescada amarela de 1º qualidade, congelado, sem tempero, em postas, acondicionado em saco plástico atóxico com identificação do fabricante, embalado em caixas de 20 kg.	kg	1440	26,31	37879,20	1440	255203
215	Pepino, tipo comum, de boa qualidade, livre sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	20	2,46	49,10	20	373173
216	Pêssego em calda, cortado em metades, sem caroço. Lata com 400 g.	kg	50	18,35	917,50	50	225653
217	Proteína texturizada de soja moída (flocos grandes), coloração clara, aspecto físico desidratada, embalagem de 1kg .	kg	150	15,11	2265,90	150	297483
218	Pão francês de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente fechado.	kg	600	10,06	6038,40	600	232597
219	Pão de cachorro quente de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente fechado.	kg	600	11,18	6705,60	600	259662
220	Pão doce de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente fechado.	kg	600	11,38	6825,60	600	233695



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

221	Pão de hambúrguer de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente fechado.	kg	450	12,62	5677,20	450	243333
222	Pé de moleque (amendoim) em tablete. Unidades de 40 g, embalados uma a um acondicionado em caixa de plástico, contendo 50 unidades.	Pacote	100	33,08	3307,00	100	327146
223	Peito de frango empanado. Unidades com 120 g. Peso individual 480 g. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionada em caixas fechadas apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	kg	600	17,74	10644,00	600	304333
224	Pimenta do reino em grão, tipo natural, embalagem plástica.	kg	02	41,70	83,40	02	233598
225	Pimenta da Jamaica em grão, tipo natural, embalagem plástica.	kg	02	60,90	121,80	02	373177
226	Pimenta do reino, moído puro; condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 200g.	kg	120	32,90	3948,00	120	218088
227	Palmito picado em conserva, com líquido de cobertura e embalado hermeticamente, de modo a ser seguro contra a entrada de microrganismos e manutenção da esterilidade do produto. Embalagem de vidro contendo 1,8 kg.	kg	10	34,13	341,25	10	223055
228	Pimenta de biquinho, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	10	62,20	622,00	10	66346
229	Pimenta de cheiro, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica,	kg	60	6,49	389,60	60	238954



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

	perfurações e cortes.						
230	Pimentão amarelo, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	12	19,17	230,08	12	228764
231	Pimentão vermelho, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	12	19,17	230,08	12	228763
232	Pimenta malagueta, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	05	15,07	75,33	05	241699
233	Pimentão verde, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	480	3,75	1801,20	480	228762
234	Presunto sem capa de gordura. Peso líquido 3,4 kg. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	kg	180	20,97	3773,70	180	240606
235	Queijo parmesão barra. Embalagem de 2 kg.	kg	12	53,60	643,17	12	320101
236	Queijo parmesão ralado, embalagem de 50g	kg	12	48,79	585,45	12	216800
237	Quiabo verde, em bom estado de conservação, saca com 10 kg.	kg	280	5,54	1551,90	280	274853



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

238	Queijo, tipo mussarela, peso líquido aproximadamente 3 kg., características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	kg	300	22,77	6830,25	300	246095
239	Repolho, tipo verde, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	320	3,41	1092,00	320	231825
240	Repolho, tipo roxo, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	280	4,85	1356,60	280	231826
241	Rúcula, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	60	9,05	543,20	60	226252
242	Sal grosso. Embalagem de 1 kg.	kg	30	4,98	149,40	30	216913
243	Sal de Cura. Embalagem de 100 g.	kg	03	7,63	22,90	03	236604
244	Sal com glutamato monossódico em embalagem de 100g.	kg	03	8,53	25,58	03	9008
245	Sal fino (com teor em cloreto de sódio no mínimo de 96,5% ausência de substâncias orgânicas e minerais estranhos a composição normal do sal; insolúveis totais na água de no máximo 0,3% graus de turbidez no máximo de 50, para produtos cárneos;	kg	200	7,38	1475,50	200	9008



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012

246	Sal fino pacotes de 1 kg	kg	660	2,49	1641,75	660	9008
247	Sal fino, com teor em cloreto de sódio no mínimo de 98,5%, ausência de substâncias orgânicas e minerais estranhas a composição normal de sal; insolúveis totais na água de no máximo 0,2% e grau de turbidez no máximo de 25; para produtos derivados do leite.	kg	20	12,91	258,27	20	291893
248	Salsicha tipo hot dog embutida em tripa artificial, sem corante, pesando 40 gramas, congelada, acondicionada em caixas devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF. Pacotes em média com 5 kg.	kg	600	6,75	4050,00	600	150764
249	Salsa, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	40	13,99	559,60	40	226253
250	Soja em grão. Embalagem com 1 kg.	kg	05	11,12	55,59	05	60712
251	Tempero completo para pães. Embalagem de 500g.	kg	05	13,08	65,38	05	56251
252	Tangerina, produto fresco, grau de maturação intermediário, apresentando odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	kg	2000	3,58	7155,00	2000	227826
253	Trigo para quibe, pacote com 500g	kg	05	18,48	92,39	05	227237
254	Triquilha para quibe (Gurgol). Embalagem de 500g.	kg	05	20,59	102,95	05	



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

255	Tomilho. Embalagem de 250 g.	kg	05	39,53	197,67	05	373248
256	Tomate, tipo comum, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; casca brilhante, lisa e firme; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	1920	2,89	5548,80	1920	097101
257	Tripa plástica não encolhível calibre 150 mm. Comprimento 100 metros.	und	02	202,31	404,61	02	255757
258	Tripa natural de suíno, salgada, calibre 28 mm. Embalagem com 100 maços contendo 90 m cada.	und	02	196,87	393,73	02	248823
259	Tripa plástica termo encolhível calibre 80 mm. Embalagem com 50 metros.	und	02	201,25	402,51	02	255757
260	Tripa bovina seca, calibre 35 mm. Embalagem contendo 1000 m.	und	02	204,14	408,28	02	255758
261	Uvas passas sem semente. Embalagem de 1 kg.	kg	36	18,77	675,72	36	109223
262	Vagem verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, grau médio de amadurecimento acondicionado em embalagem resistente e transparente.	kg	140	6,84	957,25	140	301845
263	Vinho tinto garrafão 5 lt tipo seco;	und	01	44,52	44,52	01	226435
264	Vinho tinto garrafão 5 lt tipo suave;	und	01	42,10	42,10	01	226436
265	Vinho branco garrafão 5 lt tipo seco;	und	01	42,34	42,34	01	226447
266	Vinho branco garrafão 5 lt tipo suave;	und	01	45,65	45,65	01	226448

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

267	Vinagre de vinho tinto em embalagem de 500 ml;	und	480	10,05	4825,20	480	009032
268	Vinagre de vinho branco em embalagem de 500 ml;	und	300	10,75	3223,50	300	009032
269	Vinagre de álcool. Embalagem 500 ml.	und	60	5,27	315,96	60	009032
270	Vinagre de maçã, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500 ml	und	60	7,70	462,24	60	009032

3.2 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 1.064.277,37 (um milhão, sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).**

3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.

4 – DOS LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega do material deverá ser efetuada sem ônus de transportes, no Almoarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe Campus São Cristóvão/SE, localizado na BR 101, km 96, Povoado Quissamã, município de São Cristóvão/SE, dentro do horário comercial, das 08h00 às 11h e das 14h00 às 16h, de segunda a sexta-feira.

4.2. É importante que os gêneros alimentícios sejam transportados conforme as Legislações Vigentes e Pertinentes. De acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária (CVS)-15, de 7 de novembro de 1991.

4.3. A aceitação será realizada com base nas especificações contida no edital de licitação, neste termo de referência, no cronograma de entrega (**anexo II do edital**) e no contrato.

4.4. Em virtude de alguns itens terem suas entregas semanalmente, a quantidade solicitada ser pequena, o valor da mercadoria ser baixo e nossa instituição ficar situada na zona rural. Estes itens terão o julgamento por grupo.

a) Grupo 01 (Frutas e hortaliças): itens 01, 02, 08, 41, 43, 44, 50, 71, 72, 73, 74, 75, 95, 96, 98, 124, 148, 166, 167, 168, 172, 186, 188, 189, 190, 195, 215, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 237, 239, 240, 241, 249, 252, 256 e 262. valor total do grupo é de R\$ 71.521,76 (**Setenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos**).

b) Grupo 02(Carnes, embutidos e derivados): itens 09, 42, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 125, 126, 146, 147, 173, 174, 194, 214, 223, 234, 248. valor total do grupo é de R\$ 419.240,81 (**Quatrocentos e dezenove mil duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos**).

c) Grupo 03 (Leite e derivados): itens 79, 80, 99, 100, 169, 170, 171, 235, 236, 238. valor total do grupo é de R\$ 33.409,33 (**Trinta e três mil quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos**).

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

d) Grupo 04 (Pães): itens 218, 219, 220, 221. valor total do grupo é de R\$ 25.246,80 (**Vinte e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos**).

e) Grupo 05 (Condimentos e temperos): itens 04, 05, 06, 07, 15, 52, 53, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 101, 102, 103, 104, 142, 208, 209, 212, 213, 224, 225, 226. valor total do grupo é de R\$ 11.862,09 (**Onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos**).

f) Grupo 06 (Produtos para panificação e confeitaria): itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 37, 69, 76, 77, 78, 91, 105, 106, 107, 108, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 127, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 202, 203, 204, 251. valor total do grupo é de R\$ 131.385,59 (**Cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos**).

4.5. A contratante não está obrigada a adquirir a quantidade total de cada item.

4.5. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias, após a solicitação feita pelo setor de almoxarifado da contratante. Sendo observado o cronograma de entregas. O procedimento para entrega será parcelada conforme observações contidas no anexo II do edital.

4.7. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelos asseguradores do IFS campus São Cristóvão, designados pela direção, os quais, no momento do recebimento, deverão proceder à verificação e conferência do material entregue.

4.8. Os materiais objeto desta licitação serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no anexo I, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade a serem entregues, conforme disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93.

4.9. A não entrega do material no prazo especificado no item 3.1 sujeita a Contratada às sanções previstas no item 12 deste Termo.

4.10. O início da fornecimento deverá ser realizado **em, no máximo, 10 (dez) dias** (a contar do recebimento da nota de Empenho), podendo ser prorrogado, justificadamente, e a critério da Administração e entregue ao IFS - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/SE, de acordo com sua necessidade e mediante sua solicitação. A licitante vencedora receberá nota de empenho contendo os elementos essenciais para a caracterização do produto, preços, quantidade e outros, prevalecendo, não obstante, as condições estabelecidas no edital e na proposta.

4.11. A não entrega do material no prazo especificado no item 4.10 sujeita a Contratada às sanções previstas no Item 12 deste Termo.

4.12. O prazo citado no item 4.10 poderá ser prorrogado, por, no máximo, igual período, mediante solicitação por escrito da contratada em tempo hábil e devidamente justificada, a critério da contratante a aceitação.

4.13. A Adjudicatária obrigar-se-á a entregar o(s) objeto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as características exigidas no anexo I deste edital, responsabilizando-se pela substituição total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações.

4.14. - Se a contratada não cumprir as exigências constantes do contrato, da nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo da Administração do IFS - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/SE, fica sujeito às penalidades referidas na cláusula oitava deste contrato.

5 – DO CONTRATO

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, emissão de Nota de Empenho de despesa e termo de contrato, autorização de compra por Autoridade Competente ou outro instrumento similar, conforme disposto no Artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 1993, e obedecidos ou requisitos pertinentes ao parágrafo 4º. do Artigo 3º. do Decreto nº. 3.931, de 2001.

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

6 – DO ATESTO DA NOTA FISCAL

6.1. A nota fiscal será atestada pelo setor de almoxarifado e pelos fiscais do contrato, caso tenha designado, do IFS campus São Cristóvão após conferência das especificações contidas na nota de empenho.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

8 – DO REAJUSTE

8.1. Poderá haver reajuste de preços a depender do interesse da administração. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação de preços e sua adequação ao preço praticado no mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.2.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 – DOS DEVERES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações do licitante vencedor:

9.1.1. Entrega dos materiais, objeto da presente licitação, dentro do prazo estabelecido no cronograma de entrega, nas especificações, quantidades e locais determinados e que constam no anexo I e II do edital;

9.1.2. Responder por todos vícios e defeitos dos bens e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição, desde os salários do pessoal neles empregados, como também pelos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre as atividades aqui pactuadas.

9.1.3. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidente, de ação ou omissão, dolosa ou culposa de preposto da contratada, ou de quem em seu nome agir; bem como por eventuais danos materiais causados a bens de propriedade da contratante.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012

- 9.1.4.** Prestar, sempre que solicitada informação sobre a condição dos objetos deste contrato ao funcionário e da contratante, autorizados como receptores de informação e fiscalização do contrato.
- 9.1.5.** Comunicar por escrito ao fiscal do contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 9.1.6.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.7.** Cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos e da proposta;
- 9.1.8.** Prestar garantia do material, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;
- 9.1.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 9.1.10.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão;
- 9.1.11.** Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- 9.1.12.** Outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).
- 9.2.** É vedado ao licitante vencedor:
- 9.2.1.** Contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do IFS durante o fornecimento do produto;
- 9.2.2.** Veicular publicidade do contrato firmado com o IFS sem prévia aquiescência deste;
- 9.2.3.** Subcontratar outra empresa para o fornecimento dos materiais, objeto da licitação.
- 9.2.4.** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 9.2.5.** manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10 – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

10.1. O IFS se obriga a:

- 10.1.1.** Efetuar o pagamento da CONTRATADA na forma e prazo estipulados neste instrumento;
- 1.** Pagar a contratada de forma parcelada, Conforme **anexo I** do processo de licitação deste pregão eletrônico, mediante fornecimento dos mesmos ao IFS - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/SE depois de atestado o seu recebimento na nota fiscal pelo almoxarifado, através de ordem bancária e na conta do fornecedor, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento.
 - 2.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.
 - 3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada, caso sejam considerados pertinentes pela contratante.

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
 5. Impedir que terceiros, sem autorização, prestem os serviços objeto deste contrato;
 6. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
 7. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.
- 10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - 10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 10.1.4. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o material objeto deste Contrato;
 - 10.1.5. Não aceitar o objeto que esteja fora das especificações contratadas;
 - 10.1.6. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.
 - 10.1.7. aplicar, se necessário, as sanções editais e contratuais;

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida pelos fiscais do contrato devidamente designado pela autoridade competente da contratante, obrigando a contratada a atender prontamente as recomendações legais que lhes sejam feitas pela Direção do IFS - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/SE

2.2 Além do acompanhamento e da fiscalização, a contratante poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal**, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, conforme o art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e o art. 28, *caput*, do Decreto nº 5.450/05.

2. A contratada ficará sujeita às seguintes sanções, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial deste contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa:

4. De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso na execução do objeto do edital, limitado a 15%;

5. de até 15% (quinze por cento) do valor do contrato por infração a qualquer condição estipulada no contrato, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

5. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor da contratação, no caso de recusa do fornecimento do material;

6. Multa de até 10% (dez por cento) do valor da contratação, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra 12.2.V;

17.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o contratado ficará impossibilitado de participar de licitações e formalizar contratos com o IFS, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e nas demais cominações legais.

17.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo, em último caso, a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

17.3 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

17.4 As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com outras sanções previstas, podendo seus valores ser descontados das quantias, porventura, devidas pelo IFS à contratada ou cobrados judicialmente.

17.5 Em todos os procedimentos administrativos com o intuito de apurar as responsabilidades será garantido o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

17.6 As sanções só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

Aprovo o termo de referência e autorizo a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico por sistema de registro de preço.

Alfredo Franco Cabral
Diretor Geral

São Cristóvão, 29 de fevereiro de 2012.

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ITENS PARCELADOS P/ 10 MESES

ITEM	MATERIAL	SAN			AGROINDÚSTRIA			CRISTINAPÓLIS		
		ENTREGA (estimativa)			ENTREGA (estimativa)			ENTREGA (estimativa)		
		SEMANAL	QUINZENAL	MENSAL	SEMANAL	QUINZENAL	MENSAL	SEMANAL	QUINZENAL	MENSAL
1	Abacaxi, tipo pérola, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		x	x	x	x	10 kg	x	x	x
2	Abóbora, tipo moranga, in natura, frutos de tamanho médio e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	16 kg	x	x	x	x	x	x	10 kg	x
3	Achocolatado em pó instantâneo, acondicionado em embalagens de 1 kg, enriquecido com vitaminas e sais minerais.	x	x	20 kg	x	x	x	x	x	x
4	Alecrim desidratado, desidratada, aplicação culinária em geral, embalagem de 200g	x	x	x	x	x	01 kg	x	x	x
5	Alho em pó, condimento industrial, embalagem de 200g.	x	x	x	x	x	4 kg	x	x	x
6	Alho em pasta puro, com sal, acondicionado em vasilhame plástico. Balde de 3 kg	x	x	x	x	x	3kg	x	x	x
7	Alho em pasta puro, sem sal, acondicionado em vasilhame plástico. Balde de 3 kg.	x	x	x	x	x	3 kg	x	x	x
8	Alho nº 06 "in natura" cabeça, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados sem danos mecânicos ou causado por pragas.	x	x	15kg	x	x	10 kg	x	x	5 kg
9	Almôndega bovina, congelada, pesando aproximadamente 20 g, isenta de gorduras e nervos, levemente temperados. A carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante. O produto deve apresentar com própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, aspecto não amolecido e não pegajoso. Deverá ter em sua composição gordura máxima de 18 %, acondicionadas em embalagens atóxicas de no máximo 2 kg, lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	x	x	50 kg	x	x	x	x	x	x
10	Ameixa em calda, ameixa preta inteira em calda, obtida de frutas maduras, com caroço acondicionado em lata com 400 gramas. Íntegra, atóxica, resistente, vedado herméticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO
Nº. 02/2012

11	Ameixa seca industrializada em lata. Ameixa seca industrializada em lata. Embalagem lata 400 g. Íntegra, atóxica, resistente, vedado herméticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente.	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
12	Amendoim natural torrado, descascado, sem sal, tamanho médio Acondicionados em embalagens de 1 kg. O produto deve apresentar selo de qualidade ABICAB.	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
13	Amendoim debulhado, com película, "in natura", em embalagem plástica de 1 kg. O produto deve apresentar selo de qualidade ABICAB.	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
14	Amido de milho em pó isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em embalagem de 1kg. A embalagem deve conter as especificações dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento do produto.	x	x	02 kg	x	3 kg	x	x	x
15	Anis estrelado, matéria-prima vegetal seca. Embalados em pacotes de 100g, com data de fabricação e validade na embalagem.	x	x	x	x	100 g	x	x	x
16	Aroma natural de baunilha. Embalagem contendo 30 ml do produto.	x	x	x	x	3 L	x	x	x
17	Aroma natural de goiaba. Embalagem contendo 30 ml do produto.	x	x	x	x	3 L	x	x	x
18	Aroma natural de ameixa. Embalagem contendo 30 ml do produto.	x	x	x	x	3 L	x	x	x
19	Aroma natural de pêssego. Embalagem contendo 30 ml do produto.	x	x	x	x	3 L	x	x	x
20	Aroma de manteiga. Embalagem contendo 30 ml do produto.	x	x	x	x	3 L	x	x	x
21	Aroma natural de morango. Embalagem contendo 30 ml do produto.	x	x	x	x	3 L	x	x	x
22	Aroma para panetone. Embalagem contendo 30 ml do produto.	x	x	x	x	3 L	x	x	x
23	Aroma em pó, sabor leite condensado para utilização em bebida e iogurte. Registro no Ministério da Saúde contendo os seguintes: açúcar, aroma e corante. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo 1 kg.	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
24	Aroma em pó, sabor abacaxi para utilização em bebida e iogurte. Registro no Ministério da Saúde contendo os seguintes: açúcar, aroma e corante. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo 1 kg.	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
25	Aroma em pó, sabor coco para utilização em bebida e iogurte. Registro no Ministério da Saúde contendo os seguintes: açúcar, aroma e corante. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo 1 kg.	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
26	Aroma em pó, sabor morango para utilização em bebida e iogurte. Registro no Ministério da Saúde contendo os seguintes: açúcar, aroma e corante. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo 1 kg.	x	x	x	x	2 kg	x	x	x



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012

27	Arroz branco parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 5 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	x	x	560 kg	x	x	x	x	x	200 kg
28	Azeite de oliva (composto de 15% de oliva e 85%soja), vidro de 500 ml;	x	x	4 und	x	x	x	x	x	2 und
29	Azeite de oliva (composto de 15% de oliva e 85%soja), vidro de 1000 ml;	x	x	x	x	x	01 und	x	x	x
30	Azeite de oliva extra virgem, tipo puro 100 %, grau de acidez menor que um grau. Embalagem de vidro de 500 ml.	x	x	02 und	x	x	03 und	x	x	x
31	Azeite de dendê. Embalagem pet 900 ml.	x	x	4 und	x	x	x	x	x	x
32	Azeitona preta em conserva; inteira com caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, validade mínima de 10 meses; devendo ser considerado com líquido o produto drenado, acondicionado em vidro com 500 gramas.	x	x	x	x	x	2 vidros	x	x	x
33	Azeitona tipo preta, apresentação sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, tamanho médio. Balde 3 kg.	x	x	02 baldes	x	x	01 balde	x	x	01 balde
34	Azeitona tipo verde, apresentação sem caroço, sem tempero, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio. Balde 3 kg.	x	x	02 baldes	x	x	01 balde	x	x	01 balde
35	Aveia em flocos com fibras e proteínas, sem açúcar. Embalagem em caixa de 500 g	x	x	x	x	x	04 kg	x	x	x
36	Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg. hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade.	x	x	x	x	x	3 kg	x	x	x
37	Açúcar confeiteiro, embalagem de 1 kg. hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
38	Açúcar grosso claro, embalagem de 1 kg. hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade.	x	x	x	x	x	150 kg	x	x	x
39	Açúcar refinado, com baixa cor, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, acondicionado em pacote de 1 kg	x	x	x	x	x	15 kg	x	x	x
40	Açúcar cristal, superior livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, sujidades, larvas. Embalagens de 1 kg.	x	x	140 kg	x	x	x	x	x	10 kg
41	Banana prata, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	x	x	40 kg	x	x	x	10 kg	x	x
42	Bacon em cubos. Acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). Embalagens contendo 140 g.	x	x	01 kg	x	x	x	x	x	x
43	Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	40 kg	x	x	x	x	02 kg	10 kg	x	x



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO
Nº. 02/2012

44	Batata doce, branca de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	x	x	40 kg	x	x	x	x	x	x
45	Batata palha extrafina. 0% de gordura trans. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto.	x	x	8 kg	x	x	x	x	x	x
46	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream-cracker. Com dupla embalagem contendo 400g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.	x	12 kg	x	x	x	x	x	x	x
47	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo maisena. Com dupla embalagem contendo 400g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.	x	12 kg	x	x	x	x	x	x	x
48	Bicarbonato de sódio alimentício, apresentação pó.	x	x	01 kg	x	x	01 kg	x	x	x
49	Berinjela de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
50	Beterraba, sem rama, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	4 kg	x	x	x	x	4 kg	x	x	x
51	Cafê tradicional e moído, o produto deve apresentar marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura, empacotado a vácuo com registro na ABIC. Embalagem de 250g, apresentando selo PCQ (Programa de Qualidade do Cafê).	x	x	110 pc	x	x	x	x	x	x
52	Caldo de galinha em pó, embalagem de 1kg.	x	x	500 g	x	x	x	x	x	500 g
53	Caldo de carne em pó, embalagem de 1 kg.	x	x	500 g	x	x	x	x	x	500 g
54	Camarão vermelho, congelado, descascado e sem cabeça, em pacote de 01 kg, contendo de 80 a 100 peças por kg, devidamente lacrado e identificado, com carimbo do SIF.	x	x	4 kg	x	x	x	x	x	1 kg
55	Canela em pó, pacote de 500g.	x	x	x	x	x	500 g	x	x	x
56	Carne bovina acém, sem osso, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionada em caixas fechadas, apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	x	x	150 kg	x	x	x	x	40 kg	x
57	Carne bovina alcatra, sem osso, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionada em caixas fechadas, apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	x	x	30 kg	x	x	x	x	x	x



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO
Nº. 02/2012

58	Carne bovina patinho, peça inteira com 5 kg, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionada em caixas fechadas apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	x	x	120 kg	x	x	x	20 kg	x
59	Carne bovina chã ou coxão mole, peça inteira com 5 kg, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionada em caixas fechadas apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	x	x	240 kg	x	x	x	30 kg	x
60	Carne bovina de hambúrguer, caixas de 3,24 kg contendo 36 unidades de 90g envelopadas individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	x	x	30 kg	x	x	x	x	x
61	Carne de fígado bovino, peça inteira, congelado, limpo, embalado individualmente em plástico transparente, sem grampos com características próprias, acondicionada em caixas de papelão com aproximadamente 25 kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	x	x	54 kg	x	x	x	x	18 kg
62	Carne bovina congelada de segunda, paleta. Sem sebo, sem osso, gordura e músculo. Acondicionada em caixa fechada. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	x	x	x	x	x	14 kg	x	x
63	Carne bovina, tipo lagarto, peça inteira com 5 kg, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionada em caixas fechadas apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	x	x	20 kg	x	x	x	x	10 kg
64	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelado, não temperado, sem manchas e parasitas. Tamanho uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, com identificação do fabricante, apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	x	150 kg	x	x	x	x	40 kg	x
65	Charque traseiro bovino, carne de primeira qualidade, resfriado, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas. Peças acondicionadas em embalagem a vácuo de 30kg. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	x	x	100 kg	x	x	x	x	30 kg
66	Charque coxão dianteiro bovino, carne de segunda qualidade, resfriado, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas. Peças acondicionadas em embalagem a vácuo de 30kg. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	x	x	x	x	x	5 kg	x	x



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012

67	Castanha de caju. Embalagem plástica de 1 kg.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
68	Catchup, polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizante.	x	x	6 kg	x	x	x	x	x	2 kg
69	Cacau em pó puro. Embalagem de 1 kg	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
70	Canela em casca pacote com 500g	x	x	x	x	x	500 g	x	x	x
71	Caju, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes;	x	x	x	x	x	5 kg	x	x	x
72	Cebolinha, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	x	x	1 kg	x	x	x	x	x	x
73	Cebola branca, sem réstia, in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com cascas sãs e sem rupturas.	30 kg	x	x	x	5 kg	x	x	x	5 kg
74	Cebola roxa, sem réstia, in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com cascas sãs e sem rupturas.	3 kg	x	x	x	x	x	x	x	x
75	Cenoura, sem folhas, nova, de primeira qualidade, raiz com 12 a 15 cm.	10 kg	x	x	x	x	5 kg	x	x	5 kg
76	Chocolate granulado escuro preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substâncias; o produto deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, pesando 500 gramas.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
77	Chocolate granulado branco preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substâncias; o produto deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, pesando 500 gramas.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
78	Chocolate granulado colorido preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substâncias; o produto deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, pesando 500 gramas.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
79	Coalho, apresentação liquido frasco de 500g	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
80	Coalho, apresentação pó, cor branco, poder coagulação mínimo 01g/90.000	x	x	x	x	x	4 kg	x	x	x
81	Condimento para salsicha, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal (38,7%). Pó heterogêneo com pontos de especiarias, marrom, odor característico. Contém sal refinado não iodado, especiarias naturais desidratadas e aromas naturais. Embalagem contendo 100 g do produto.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
82	Condimento para salaminho italiano, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor característico. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 100 g	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 02/2012

83	Condimento para presunto, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal (98%), pó fino e homogêneo, odor característico. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 100 g.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
84	Condimento sabor fumaça mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor isento. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 100 g.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
85	Condimento para lingüiça toscana, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor isento. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 100 g.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
86	Condimento para lingüiça paio, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor isento. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 500 g.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
87	Condimento para lingüiça codeguim, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor característico. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 100 g.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
88	Condimento para lingüiça calabresa, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor isento. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 100 g.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
89	Condimento para presunto califórnia, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal (98%), pó fino e homogêneo, odor característico. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 500 g.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
90	Condimento para hambúrguer, mistura de especiarias, óleos essenciais e sal, pó fino e homogêneo, odor característico. Contem especiarias, sal e óleos essenciais. Embalagem com 100 g.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
91	Coco ralado seco médio, natural, empacotado a vácuo, pacote 2,0kg.	x	x	x	x	x	3kg	x	x	x
92	Cobertura em calda para sorvete sabor caramelo. Contendo água potável, açúcar cristal, acidulante (ácido cítrico), conservante (sorbato de potássio), glucose de milho, corantes. Não glúten. Embalagem: garrafa plástica atóxica de 1,3 kg.	x	x	x	x	x	5 unidades	x	x	x
93	Cobertura em calda para sorvete sabor chocolate. Contendo água potável, açúcar cristal, acidulante (ácido cítrico), conservante (sorbato de potássio), glucose de milho, corantes. Não glúten. Embalagem: garrafa plástica atóxica de 1,3 kg.	x	x	x	x	x	5 unidades	x	x	x
94	Cobertura em calda para sorvete sabor morango. Contendo água potável, açúcar cristal, acidulante (ácido cítrico), conservante (sorbato de potássio), glucose de milho, corantes. Não glúten. Embalagem: garrafa plástica atóxica de 1,3 kg.	x	x	x	x	x	5 unidades	x	x	x
95	Coentro, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	x	x	1 kg	x	x	x	x	x	x
96	Chuchu, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	10 kg	x	x	x	x	1 kg	x	x	x



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO
Nº. 02/2012

97	Colorau, aspecto em pó fino, vermelho intenso, embalagem plástica contendo 1 kg do produto.	x	x		x	x	x			3 kg
98	Couve flor, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	5 kg	x	x	1 kg	x	x	x	x	x
99	Creme de leite, produto com baixo teor de gordura (15%), maior resistência a altas temperaturas, embalagem tetra-pak de 1 kg.			12 kg	x	x	5kg	x	x	3 kg
100	Creme de leite. Embalagem tetra pak de 290 gramas.	x	x	20 unidades	x	x	x	x	x	x
101	Corante vegetal urucum líquido. Embalagem de vidro 50 ml, apresentando validade e data de fabricação do produto.	x	x	500 ml	x	x	x	x	x	x
102	Corante vegetal urucum pó. Embalagem de 100 g, apresentando validade e data de fabricação do produto.	x	x	500 g	x	x	100 g	x	x	x
103	Cominho moído puro, pacote com 1 kg, apresentando validade e data de fabricação do produto.	x	x	6 kg	x	x	3kg	x	x	1 kg
104	Creme de cebola em pó. Embalagem plástica de 1 kg, apresentando validade e data de fabricação do produto.	x	x	2 kg	x	x	2 kg	x	x	x
105	Creme de goiaba produzido com frutas selecionada. Em embalagem flexível do tipo Bag de 2,5kg.	x	x	x	x	x	8 kg	x	x	x
106	Cereja artificial para confeitiro, produto a base de águas marinhas. Potes hermeticamente fechados contendo 1 kg do produto.	x	x	x	x	x	3 kg	x	x	x
107	Creme para recheio e cobertura para produtos de confeitaria. Embalagem contendo 1 kg do produto.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
108	Cereja em calda sem talo. Balde com 3,6 kg.	x	x	x	x	x	4 baldes	x	x	x
109	Doce em calda, abacaxi, em lata de 400 g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	x	x	x	x	x	5 kg	x	x	x
110	Doce em calda, pêssego, em lata de 400g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	x	x	x	x	x	5 kg	x	x	x
111	Doce em calda, goiaba, em lata de 400 g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	x	x	x	x	x	5 kg	x	x	x
112	Doce em calda, figo, em lata de 400 g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	x	x	x	x	x	5 kg	x	x	x
113	Essência de baunilha composto por água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de vidro de 30 ml.	x	x	x	x	x	30 ml	x	x	x



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012

114	Erva doce; condimento, matéria-prima erva doce, aspecto físico folha desidratada, aplicação culinária em geral, embalagem de 200g.	x	x	x	x	x	4 kg	x	x	x
115	Essência de côco. Não contém glúten. Embalagem de vidro de 30 ml.	x	x	x	x	x	3 L	x	x	x
116	Essência de cebola. Não contém glúten. Embalagem de vidro de 30 ml.	x	x	x	x	x	3 L	x	x	x
117	Essência de morango composto propilenoglicol, água destilada, aromatizante e corante bordeaux S. Não contém glúten. Embalagem de vidro de 30 ml.	x	x	x	x	x	6 L	x	x	x
118	Essência de abacaxi composto por propilenoglicol, água destilada, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de vidro de 30 ml.	x	x	x	X	X	3 L	x	x	x
119	Essência de panetone. Não contém glúten. Embalagem de vidro de 30 ml.	x	x	x	x	x	6 L	x	x	x
120	Ervilha – ½ grão – seca embalagem de 1kg;	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	3 kg
121	Ervilha in natura, tipo seca. Embalagem de 500 g.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
122	Extrato de tomate, lata de 2 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	x	x	12kg	x	x	10 kg	x	x	4 kg
123	Ervilha em conserva, acondicionados em lata de 2 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	x	x	16 latas	x	x	02 latas	x	x	03 latas
124	Espinafre, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	20 kg	x	x	x	x	x	x	x	x
125	Espetinho de carne bovina, carne semipronta, congelada, acondicionado em embalagens contendo sete unidades cada uma com 100g. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) e informação nutricional.	x	30 kg		x	x	x	x	x	10 kg
126	Espetinho carne de frango, carne semipronta, congelada, acondicionado em embalagens contendo sete unidades cada uma com 100g. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) e informação nutricional.	x	30 kg	x	x	x	x	x	x	10 kg
127	Estabilizante para iogurte. Pacote contendo 1kg.	x	x	x	x	x	500 g	x	x	x
128	Farinha de trigo com fermento enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg.	x	x	5 kg	x	x	2 kg	x	x	x
129	Farinha de Mandioca, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	x	x	360 kg	x	x	x	x	x	180 kg
130	Farelo de trigo. Embalagem de 500 g.	x	x	x	x	x	500 g	x	x	x



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012

131	Farinha de milho FLOCÃO , pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos. Pacotes de 1 kg em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente.	x	x	147 kg	x	x	3kg	x	x	x
132	Fubá de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de 1 kg.	x	x	x	x	x	3 kg	x	x	x
133	Farinha de milho torrada, pacote de 500g	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
134	Feijão preto, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	x	x	20 kg	x	x	x	x	x	10 kg
135	Feijão carioca, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	x	x	305 kg	x	x	x	x	x	220 kg
136	Fêcula de batata. Embalagem contendo 500 g do produto.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
137	Frango inteiro congelado acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente, sem tempero, com data de fabricação e validade. Registro no S.I.F (Serviço de Inspeção Federal)	x	x	x	x	x	40 kg	x	x	x
138	Farinha para pão integral. Embalagem plástica de 1kg adequada a natureza do produto.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
139	Farinha para pão de centeio. Embalagem plástica de 1kg adequada a natureza do produto.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
140	Farinha de trigo sem fermento, especial para panificação. Saco de 50 kg..	x	x	x	x	x	150 kg (03 sacos)	x	x	x
141	Frutas cristalizadas. Embalagem de 1kg.	x	x	1 kg (quando solicitar)	x	x	2 kg	x	x	x
142	Folha de louro, condimento; aspecto físico folha desidratada; aplicação culinária em geral.	x	x	x	x	x	200 g	x	x	x
143	Fermento biológico para pão.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
144	Fermento químico para bolo.	x	x	x	x	x	1,5 kg	x	x	x
145	Fermento, tipo láctico mesofílico, aplicação iogurte, apresentação pó, características adicionais média viscosidade, st. thermophilus e l. Bulgaricus, caixa com 20 und.	x	x	x	x	x	2 caixas	x	x	x
146	Filé de peito de frango, congelado, sem grampos, sem osso pesando aproximadamente 125 gramas cada, embalado por interfolhamento em plástico transparente virgem, por camadas de no máximo dois filés de peito acoplados, acondicionadas em caixas com 15 kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	x	x	150 kg	x	x	x	x	x	30 kg



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO
Nº. 02/2012

147	Filé de Merluza, congelado, sem pele e sem espinha, embalados em barras de 7 kg e reembalados em contendo 21 kg.Com data de fabricação e validade. Registro no S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) .	x	x	115 kg	x	x	x	x	x	25 kg
148	Goiaba, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
149	Gelatina – pó – sabor abacaxi, apresentação pó, caixa com 1 kg.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
150	Gelatina – pó – sabor maracujá, apresentação pó, caixa com 1 kg.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
151	Gelatina folha – branca, pacote com 05 folhas.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
152	Gelatina folha – vermelha, pacote com 05 folhas.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
153	Gelatina – pó – sabor framboesa	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
154	Gelatina – pó – sabor morango, apresentação pó, caixa com 1 kg.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
155	Gelatina – pó – sabor limão, apresentação pó, caixa com 1 kg.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
156	Gelatina – pó – sabor cereja, apresentação pó, caixa com 1 kg.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
157	Gelatina – pó – sabor uva, apresentação pó, caixa com 1 kg.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
158	Gelatina – pó – incolor;	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
159	Gergelim claro. Embalagem de 500g.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
160	Gergelim escuro. Embalagem de 500 g.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
161	Germe de trigo. Embalagem de 500g.	x	x	x	x	x	4 kg	x	x	x
162	Glucose. Embalagem de 200g.	x	x	x	x	x	8 kg	x	x	x
163	Goiabada em creme. Embalagem de 500 g.	x	x	x	x	x	3 kg	x	x	x
164	Goiabada em barra, doce massa, sabor goiabada cascão, prazo de validade 15, aplicação sobremesa, em embalagem de 400g	x	x	x	x	x	4 kg	x	x	x
165	Grão de bico selecionados de primeira qualidade. Embalagem plástica de 500 g.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
166	Inhame, de boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	60 kg	x	x	x	x	x	x	x	x
167	Jenipapo, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	x	x	x	x	x	5 kg	x	x	x
168	Laranja pêra, produto fresco, grau de maturação intermediário, apresentando odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica.	200 kg	x	x	x	x	x	x	x	x
169	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalados em pacotes de 1 kg.	x	x	15 kg	x	x	2 kg	x	x	x
170	Leite em pó integral em lata 400g, data de fabricação, prazo de validade e número de lote, com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo do S.I.F.	x	x	x	x	x	5 kg	x	x	x
171	Leite condensado. Embalagem tetra pak de 1 kg. A embalagem deve está íntegra, sem nenhum dano que altere as características do produto.	x	x	x	x	x	20 kg	x	x	x



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012

172	Limão Taiti de primeira qualidade, fresco, em condições adequadas para o consumo, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, tamanho, cor e conformação uniformes. A fruta não deverá apresentar manchas, nem defeitos na casca.	2 kg	x	x	x	x	x	x	x	x
173	Lingüiça calabresa sem cubos de gordura, de 1ª qualidade, embaladas a vácuo em pacotes com 5 kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	x	x	4 kg	x	x	x	x	x	1 kg
174	Lingüiça paio sem cubos de gordura, de 1ª qualidade, embaladas a vácuo em pacotes com 370 g, contendo 03 unidades do produto, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	x	x	4 kg	x	x	x	x	x	1 kg
175	Licor de cacau embalagem 1 litro	x	x	x	x	x	5 L	x	x	x
176	Licor de menta embalagem 1 litro	x	x	x	x	x	5 L	x	x	x
177	Licor de cereja embalagem 1 litro	x	x	x	x	x	5 L	x	x	x
178	Leite de coco. Embalagem garrafa 500 ml;	x	x	60 unidades	x	x	20 unidades	x	x	10 unidades
179	Lentilha em embalagem de 500 g	x	x	1 kg (quando solicitar)	x	x	1 kg	x	x	x
180	Manjerição. Embalagem de 100 g.	x	x	x	x	x	3 kg	x	x	x
181	Macarrão formato espaguete. Massa sem ovos. Embalagem contendo 1kg do produto.	x	x	30 kg	x	x	x	x	x	20 kg
182	Macarrão para lasanha. Massa sem ovos. Embalagem contendo 500g do produto.	x	x	10 kg	x	x	x	x	x	x
183	Macarrão formato parafuso. Massa com ovos. Embalagem contendo 500g do produto.	x	x	20 kg	x	x	x	x	x	15 kg
184	Macarrão formato concha. Massa sem ovos. Embalagem contendo 1 kg do produto.	x	x	10 kg	x	x	x	x	x	6 kg
185	Macarrão cabelo de anjo em embalagem de 500g;	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
186	Maracujá, tipo amarelo, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; casca brilhante, lisa e firme; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	x	x	x	x	x	10 kg	x	x	x
187	Maionese emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, sem corantes, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde, contendo 3 kg, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado.	x	x	4 baldes	x	x	01 balde	x	x	2 baldes
188	Macaxeira, de boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	60 kg	x	x	x	x	x	x	x	x
189	Mamão, tipo formosa, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	x	x	40 kg	x	x	10 kg	x	x	x



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº
23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 02/2012

190	Maçã vermelha, nova, de 1ª qualidade, unidades em torno de 140 g, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	x	x	x	x	x	4 kg	x	x	x
191	Milho desolhado e seco, tipo grão, aplicação humana. Pacote de 500g.	x	x	2 kg	x	x	3kg	x	x	x
192	Mostarda, produto apresentando consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem pet de 1,5 kg.	x	x	x	x	x	6 unidades	x	x	x
193	Molho de soja-“shoyu” contém soja cozida, milho torrado e moído, xarope de glicose, sal e corante caramelo C, embalagem industrial 900 ml;	x	x	14 L	x	x	01 unidade	x	x	x
194	Mortadela de carne de frango. Peça de 3,1 kg.	x	x	15 kg	x	x	1 kg	x	x	5 kg
195	Maxixe de primeira qualidade casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	3 kg	x	x	x	x	x	x	x	x
196	Massa para pastel: farinha de trigo, óleo, sal e aguardente. Rolo pesando 1 kg	x	x	5 kg	x	x	x	x	x	x
197	Molho de tomate pronto tradicional. Lata de 3,1 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	x	x	18 latas	x	x	3 latas	x	x	4 latas
198	Milho verde em conserva. Grão inteiro, imerso em líquido, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, isenta de sujidades e misturas de outra variedade, acondicionados em lata de 2 kg hermeticamente fechada. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	x	x	10 latas	x	x	2 latas			03 latas
199	Molho para salada caseiro. Embalagem plástica com tampa, lacrada de 234 g.	x	x	7 unidades	x	x	2 unidades	x	x	3 unidades
200	Molho para salada rose. Embalagem plástica com tampa, lacrada de 234g.	x	x	x	x	x	02 unidades	x	x	x
201	Molho para salada italiano. Embalagem plástica com tampa, lacrada de 234g.	x	x	7 unidades	x	x	2 unidades	x	x	3 unidades
202	Mistura para Pão integral. Embalagem de 1 kg.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
203	Mistura para Pão de centeio. Embalagem de 1 kg.	x	x	x			2 kg	x	x	x
204	Margarina para folhados. Embalagem 500 g.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
205	Margarina com 80% lipídios. Balde com 15 kg.	x	x	x	x	x	30 kg	x	x	x
206	Margarina com 50% lipídios. Balde com 15 kg.	x	x	45 kg	x	x	x	x	x	15 kg
207	Margarina com 65% lipídios. Balde com 15 kg.	x	x	x	x	x	15 kg	x	x	x
208	Noz moscada inteiro; condimento, apresentação natural, aspecto físico grãos, aplicação culinária em geral, embalagem de 200g	x	x	x	x	x	200 g	x	x	x
209	Orégano, inteiro, condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral.	x	x	1 kg	x	x	1 kg	x	x	x
210	Óleo de milho, embalagem de 960 ml	x	x	x	x	x	5 unidades	x	x	x



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO

Nº. 02/2012

211	Óleo de soja comestível, matéria-prima milho, aplicação culinária em geral, tipo refinado; embalagem de 900 ml.	x	x	140 unidades	x	x	40 unidades	x	x	20 unidades
212	Páprica doce. Embalagem de vidro com 55g.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
213	Páprica picante. Embalagem de vidro com 55g.	x	x	x			1 kg	x	x	x
214	Peixe pescada amarela de 1º qualidade, congelado, sem tempero, em postas, acondicionado em saco plástico atóxico com identificação do fabricante, embalado em caixas de 20 kg.	x	x	90 kg	x	x	x	x	x	30 kg
215	Pepino, tipo comum, de boa qualidade, livre sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	x	x	x	x	x	2 kg	x	x	x
216	Pêssego em calda, cortado em metades, sem caroço. Lata com 400 g.	x	x	x	x	x	5 kg	x	x	x
217	Proteína texturizada de soja moída (flocos grandes), coloração clara, aspecto físico desidratada, embalagem de 1kg.	x	x	8 kg	x	x	5 kg	x	x	2 kg
218	Pão francês de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente fechado.		x	x	x	x	x	x	x	x
219	Pão de cachorro quente de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente fechado.		x	x	x	x	x	x	x	x
220	Pão doce de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente fechado.		x	x	x	x	x	x	x	x
221	Pão de hambúrguer de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente fechado.		x	x	x	x	x	x	x	x
222	Pé de moleque (amendoim) em tablete. Unidades de 40 g, embalados uma a um acondicionado em caixa de plástico.	x	x	10 kg	x	x	x	x	x	5 kg
223	Peito de frango empanado. Unidades com 120 g. Peso individual 480 g. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionada em caixas fechadas apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	x	x	50 kg	x	x	x	x	x	10 kg
224	Pimenta do reino em grão, tipo natural, embalagem plástica.	x	x	x	x	x	200 g	x	x	x
225	Pimenta da Jamaica em grão, tipo natural, embalagem plástica.	x	x	x	x	x	100 g	x	x	x
226	Pimenta do reino, moído puro; condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 200g.	x	x	8 kg	x	x	1 kg	x	x	1 kg
227	Palmito picado em conserva, com líquido de cobertura e embalado hermeticamente, de modo a ser seguro contra a entrada de microrganismos e manutenção da esterilidade do produto. Embalagem de vidro contendo 1,8 kg.	x	x	1 kg	x	x	x	x	x	x
228	Pimenta de biquinho, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
Campus São Cristóvão

PROCESSO Nº

23289.000044/2012-06

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO

Nº. 02/2012

229	Pimenta de cheiro, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	3 kg	x	x	x	x	1 kg	x	x	1 kg
230	Pimentão amarelo, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
231	Pimentão vermelho, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
232	Pimenta malagueta, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	x	x	x	x	x	500 g	x	x	x
233	Pimentão verde, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	10 kg	x	x	x	x	500 g	x	x	x
234	Presunto sem capa de gordura. Peso líquido 3,4 kg. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	x	x	15 kg	x	x	x	x	x	x
235	Queijo parmesão barra. Embalagem de 2 kg.	x	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
236	Queijo parmesão ralado, embalagem de 50g	x	x	500 g	x	x	500 g	x	x	x
237	Quiabo verde, em bom estado de conservação, saca com 10 Kg.	6 kg	x	x	x	x	x	x	x	x
238	Queijo, tipo mussarela, peso líquido aproximadamente 3 kg., características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico	x	12 kg	x	x	x	x	x	x	x
239	Repolho, tipo verde, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	8 kg	x	x	x	x	x	x	x	x
240	Repolho, tipo roxo, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	7 kg	x	x	x	x	x	x	x	x
241	Rúcula, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	1 kg	x	x	x	x	1 kg	x	x	x
242	Sal grosso. Embalagem 1 kg.	x	x	x	x	x	3 kg	x	x	x
243	Sal de Cura. Embalagem 100 g.	x	x	x	x	x	3 kg	x	x	x
244	Sal com glutamato monossódico em embalagem de 100g.	x	x	x	x	x	3 kg	x	x	x

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

263	Vinho tinto garraão 5 L tipo seco;	x	x	x	x	x	1 unidades	x	x	x
264	Vinho tinto garraão 5 L tipo suave;	x	x	x	x	x	1 unidade	x	x	x
265	Vinho branco garraão 5 L tipo seco;	x	x	x	x	x	1 unidade	x	x	x
266	Vinho branco garraão 5 L tipo suave;	x	x	x	x	x	1 unidade	x	x	x
267	Vinagre de vinho em embalagem de 500ml;	x	x	16 unidades	x	x	20 unidades	x	x	04 unidades
268	Vinagre de vinho branco em embalagem de 500ml;	x	x	12 unidades	x	x	5 unidades	x	x	08 unidades
269	Vinagre de álcool. Embalagem 500 ml.	x	x	x	x	x	20 unidades	x	x	x
270	Vinagre de maçã, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml	x	x	x	x	x	50 unidades	x	x	x

OBSERVAÇÃO: O cronograma de entrega poderá sofrer alterações mediante mudanças de planejamento que possam ocorrer nos setores em questão desse Instituto. Qualquer modificação será feita em tempo sem ocasionar prejuízo às empresas e ao próprio Instituto.

A licitante vencedora deverá entregar o objeto com o prazo de validade de no mínimo 80 % da validade total. Exemplo: um produto com validade de sete meses no dia de entrega deverá estar com no mínimo 8 meses da validade.

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2012

Termo de contrato que entre si, celebram o IFS - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/SE, na condição de **CONTRATANTE** e a firma: **XXXXXXXX**, na condição de **CONTRATADA**, **objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios** para o IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/SE, na forma abaixo:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - campus São Cristóvão/SE, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, situada na BR 101, KM 96, Povoado Quissamã, Município de São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ nº 10.728.444/0002-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Alfredo Franco Cabral, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da RG nº 197.808 SSP/SE, CPF nº. 110.007.405-87 brasileiro, casado, firma o presente contrato, com a Empresa **XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA** domiciliada e situada à Rua **XXXXX**, bairro **XXX**, Cidade **XXXX**, Estado **XX** CEP.: **XXX**, fone (79) **XXXX** e-mail **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, representado pelo Sr(a) **XXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº **XXXX** RG. nº **XXXX** SSP/**XX** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, e demais normas que regem a espécie, tem justo e acordado a contratação da Empresa **XXXXX**, vencedora do Processo Licitatório nº **23289.000044/2012-06**, na modalidade pregão eletrônico por item, para fornecer o material objeto deste contrato, correspondente aos itens constantes do anexo I do pregão eletrônico **02/2012**, parte integrante deste edital, ao IFS - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/SE, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato **a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios**, conforme discriminado no anexo I (termo de referência), e na cláusula 3.1, deste contrato. Ressalta-se que este objeto será utilizado para atender as necessidades do IFS – campus de São Cristóvão/Se.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

2.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global deste contrato, levando em consideração os preços cotados na proposta comercial da contratada, é de R\$ **XXXX (XXXXXX)**, referente aos itens relacionados no termo de referência, o qual será pago pela contratante de forma parcelada até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega do objeto e da apresentação da fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do **Elemento de Despesa xxx Programa de Trabalho xxxxx Fonte de Recurso xxxxxx** em razão de que foi emitida nota de **empenho global nº XXXXX**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O contrato terá vigência até o dia **31/12/2012**, a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

7.1. A publicação, resumida do presente contrato ou de seus aditamentos, na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia é de responsabilidade da contratante, que o fará até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e pela Lei n.º 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. O preço contratado é fixo e irremovível.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2. A contratante poderá rescindir o presente contrato por inadimplemento de qualquer cláusula, independentemente da aplicação da multa.

12.3. A contratante poderá considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de pré-aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada, o direito a reclamação ou qualquer indenização nas seguintes hipóteses:

- a) O não cumprimento de cláusulas do contrato;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas do contrato;
- c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- d) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial extrajudicial da licitante;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial de obrigações;
- f) A dissolução da Sociedade;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos do art.78, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

- i) Atraso injustificado para início de sua execução;
- j) Paralisação de sua execução sem justa causa e sem prévio comunicado à contratante;
- k) Suspensão da execução do contrato por ordem escrita da contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por suspensões que totalizem o mesmo prazo independente do pagamento obrigatório de indenizações;

12.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no incisos de I a XII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo deste edital, desde que haja conveniência do IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/SE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual civil.

12.5 - Na hipótese do contrato ser rescindido, fica assegurado à contratada, o pagamento dos gases GLP que tenham sido fornecidos, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito do IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/SE, por força da aplicação das demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo acompanhado da respectiva justificação, nos casos previstos pelo Artigo 65 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME E À PROPOSTA DA CONTRATADA

14.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do ato convocatório referente ao processo licitatório nº **23289.000044/2012-06** e pregão eletrônico n.º **02/2012**, cuja realização decorreu da autorização do Senhor Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus São Cristóvão e, também, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA DO CONTRATO

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

15.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de pregão eletrônico, correspondente a 5 % (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de....., observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 Aplica-se a este Contrato os mandamentos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/05, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Fórum da Justiça Federal de Sergipe, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de comum acordo, assinam o presente contrato com 02(duas) testemunhas adiante nomeadas, e que a tudo estiveram presentes, sendo assinaturas em 03 (três) vias de igual teor, ficando cada uma das partes com uma via.

<p>CONTRATANTE</p> <p>_____</p> <p>(assinatura do responsável com carimbo)</p>	<p>CONTRATADA</p> <p>_____</p> <p>(assinatura do responsável com carimbo)</p>
---	--

TESTEMUNHAS	
<p>_____</p> <p>(assinatura)</p>	<p>_____</p> <p>(assinatura)</p>
CPF.:	CPF.:

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2012.

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2012	

ANEXO III –

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____/2012.
P. E. S. R. P. Nº XX/2012**

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR REGISTRADO (R\$)

3. DADOS DA EMPRESA:

Razão social: _____
CNPJ

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão</p>	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Nome do Representante Legal : _____

Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta-corrente: _____

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Cristóvão – SE, _____ de _____ de 2012.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ORGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR REGISTRADO
<p>_____</p> <p>(assinatura do responsável com carimbo)</p>	<p>_____</p> <p>(assinatura do responsável com carimbo)</p>

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE Campus São Cristóvão	PROCESSO Nº 23289.000044/2012-06	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012	

ANEXO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

**PEDIDO DE COMPRA OU FORNECIMENTO POR REGISTRO DE
PREÇO**

PCM	xx/2011	SETOR	Coordenadoria de XXX		
RAMAL	3064	E-MAIL	setor@ifs.edu.br	DATA	dd.mm.2012

Solicitamos a aquisição dos seguintes materiais por intermédio da(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº. ____/2012, do Pregão Eletrônico para SRP nº. ____/2012, conforme abaixo especificado:

ITEM	ATA	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01					
02					

JUSTIFICATIVA:

Assinatura do Responsável pelo Setor Solicitante

<p>AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP</p> <p>() Autorizado () Não Autorizado</p> <p>Data ____/____/____</p> <p align="center">Alfredo Franco Cabral Diretor Geral IFS – Campus São Cristóvão De acordo com Art. 38º, caput, da Lei 8.666/1993.</p>
--